Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo nº 007/2021
Homologação: 12/02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
VALOR: R$ 1.598.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 18/02/2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: F P ORTIZ CLINICA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLINICA MEDICA FREY LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/02/2021	95.384,48
TOTAL REPASSE		95.384,48
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	19/02/2021	13.050,53
TOTAL REPASSE		13.050,53
FNDE - Transferência Salário Educação	18/02/2021	12.956,40
TOTAL REPASSE		12.956,40
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	22/02/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00
Outras Transférencias da União - Lei Complementar nº 176/2020	12/02/2021	9.012,77
TOTAL REPASSE		9.012,77

Alto Paraíso, 22 de fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2020.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL COMPLEMENTAR N° 015/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Edital nº 001/2020, constituída através do Decreto n° 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Edital nº 001/2020, **resolve,**

Tornar público o resultado final e a classificação obtida pela candidata GRACIELLE CAMARA, como portadora de necessidades especiais, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	RG	Nota	Título	Pontuação Final
1˚	5982	GRACIELLE CAMARA	89424526	51.0	0	51,00

Alto Piquiri/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 1359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 8/2021, para Aquisição de contratação de empresa para fornecer divisores naval para atender todas as Secretarias.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MMS DISTRI. DE ARTEF. PARA CONSTRULÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF: nº 35.001.781/0001-13, Aquisição de contratação de empresa para fornecer divisores naval para atender todas as Secretarias., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 19/02/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MMS DISTRI. DE ARTEF. PARA CONSTRULÇÃO EIRELI - EPP
DO OBJETO: Aquisição de contratação de empresa para fornecer divisores naval para atender todas as Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 8/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MACIEL MACHADO DE SOUZA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2021, quinta-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020, para o exercício de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2021, quinta-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020, para o exercício de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 26 de Fevereiro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - Psicólogo - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
1º JOSIMAR SANCHES ILARIO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2393/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
280 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.155,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
376 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.155,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS ELETRÔNICO N.º 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021
No EDITAL, publicado em 18/02/2021 tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda Escolar conforme ANEXO I - Termo de Referência.
Onde se lê:
Lote 11 - AMIDO DE MILHO, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
Lote 18 - CANJICA DE MILHO AMARELA de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
Lote 19 - CANJIQUINHA AMARELINHA (QUIRERA DE MILHO), de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
Lote 20 - CHÁ MATE, tostado, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva, com identificação do produto, deverá constar, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.
Lote 21 - COLORAU EM PÓ, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Lote 35 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ingredientes: milho, água, e sal sem conservantes. Embalagem atóxica, resistente, lacrada com peso liquido de no mínimo 200 gramas drenado com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. Embalagem com 2 kg drenado.
Lote 84 - IOGURTE 0% LACTOSE características técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite e constituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio. Peso líquido: 170GR. Sabores: Coco e Morango. Deve ter certificado de inspeção federal ou estadual.
Leia –se:
Lote 11 - AMIDO DE MILHO, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. 1KG.
Lote 18 - CANJICA DE MILHO AMARELA de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. 500 GRAMAS.
Lote 19 - CANJIQUINHA AMARELINHA (QUIRERA DE MILHO), de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. 500 GRAMAS.
Lote 20 - CHÁ MATE, tostado, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva, com identificação do produto, deverá constar, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. 250 GRAMAS.
Lote 21 - COLORAU EM PÓ, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 500 GRAMAS.
Lote 35 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ingredientes: milho, água, e sal sem conservantes. Embalagem atóxica, resistente, lacrada com peso liquido de no mínimo 200 gramas drenado com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. Embalagem com 2 kg drenado. 170 GRAMAS.
Lote 84 - IOGURTE 0% LACTOSE. 800 GRAMAS.
O LOTE 30 – ÓLEO DE SOJA fica revogado para readequação ao valor unitário.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 06/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 22 de fevereiro de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 036/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 23 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2021, para participar da reunião "Gestão Paraná" – O Estado e suas estruturas para o apoio a gestão municipal e de reuniões e audiências na COHAPAR, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2020 a se realizar na Câmara Municipal:
Data: 25/02/2021
Hora: 14h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 034/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 56/2019; o Edital nº 09/2020 – Homologação do Resultado Final e Edital nº 01/2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE inscrita na CI/RG sob n.º 8.890.598-9 SSP/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 1.616,80 (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao Nível B – Classe 01, da Lei Complementar nº 003/2011, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 12 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 035/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NIVEL IV, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 058/2019, de 18 de dezembro de 2019; o Edital nº 11/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 02/2021, de 11 de fevereiro de 2021 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de março de 2021, o Sr. ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 1.928.311 SSP/PR e CPF n.º 395.675.089-68, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA – NIVEL IV - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.129,00 (Um mil e cento e vinte e nove reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 037/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, inscrito na CI/RG Nº 8.970.659-9 SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para viagem à cidade de União da Vitória-PR, com saída no dia 23 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 24 de fevereiro de 2021, para transporte de paciente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 019/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E

CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 090/2020, torna público a Relação da homologação do resultado final das classificações referente ao Edital n.º 001/2021.

Artigo 1.º - Conforme o item 4.3 do edital nº 019/2020, diante do recurso de uma candidata e considerando através do item 4.4 do edital nº 019/2020, após a emissão do parecer conclusivo apresentado à candidata.

Artigo 2.º - Considerando item 4.5 do edital nº 019/2020 o Parecer Conclusivo diante do recurso apresentado faz-se apresentar a seguinte classificação de cargos abaixo conforme segue:

PROFESSOR:

Classificação	Pontuação	Nome	N. Inscrição
1º	100	Marley Praxedes Silva	46
2º	100	Joelma Pereira da Silva Souza	17
3º	99	Verônica Aparecida Cavanha Tomin	14
4º	98	Nilza Fereira Guilherme	06
5º	98	Elenir Ferreira dos Santos Ribeiro de Souza	18
6º	96	Cristiane Cargnelutti	24
7º	95	Claudia Roseli Bois Ribeiro	43
8º	95	Leysa Silvério dos Santos Alves	30
9º	92	Michel Pereira de Carvalho	02
10º	90	Sonia Maria Marcolino	73
11º	90	Sonia Bueno da Fonseca	76
12º	88	Liamar Rodrigues Santos Gavassi	81
13º	87	Luzia Aparecida dos Santos	60
14º	87	Marcia Batista Soares Scoparo	48
15º	85	Leonice Carbone de Oliveira	40
16º	85	Ana Rosa Soares	26
17º	85	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	69
18º	82	Thalita Aline Alves da Silva	27
19°	81	Aline de Castro Bonifácio	08
20°	76	Fernanda Gonçalves Cavalcante	50
21º	73	Joslaine Aprecida Alchapar Silva	92
22°	73	Daiane Cidele de Souza	16
23º	72	José Jaime Bento	86
24º	72	Jaqueline Fávaro Pastori	35
25°	71	Ana Paula Aparecida Baxuk dos Santos	72
26°	70	Luzia Guzzi de Resende	23
27°	70	Maria Silvana Barros Silva	22
28°	70	Aline Santos de Aquino	04
29º	69	Admilton Siqueira da Silva	70
30°	69	Letycia Silvério dos Santos Gomes	31
31°	67	Edna Correia Bezerra	33
32°	67	Naiara Aparecida de Brito	41
33°	66	Aline Santos de Aquino	04
34°	64	Viviane Cristina Campos de Oliveira	63
35°	64	Kelly Jeniffer Lopes Nunes	03
36°	61	Fabíola Amanda Guimarães	11
37°	60	Michele Vizentainer de Lima	56
38°	60	Beatriz Saraiva Garcia	45
39°	60	Franciele da Silva	65
40°	57	Francisco Barbosa Junior	09
41º	57	Aline Thais Oliveira	95
42°	57	Gabriel Leite de Souza	32
43°	56	Bruna Cristina Teixeira	37
44º	56	Jaqueline Costa Da Silva	53
45°	55	Cleonice Vizentainer de Lima	01
46°	55	Iessa Cristina Vergílio dos Santos	62
47º	55	Tainara da Boaventura Soares	85
48º	55	Jeisiane Alves Ferreira	86
49°	54	Luciane Cristina Pereira	21
50º	50	Marcia Alves da Silva Alchapar	91
51º	50	Franciele Barbosa da Silva	96
52º	50	Fernanda Borges Pereira	89
53º	50	Daniele de Lima Lazarino	100
54º	50	Thalita Cordeiro Martins	87
55º	0,0	Adriana Barbosa Da Silva	77
56º	0,0	Vanessa Maria Ragonezzi	52
57º	0,0	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	58
58º	0,0	Thaisa Bueno da Fonseca	101
59º	0,0	Wellington Ronaldo da Silva	74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Pontuação	Nome	N. Inscrição
1º	96	Cristiane Cargnelutti	25
2º	87	Marcia Batista Soares Scoparo	49
3º	85	Leonice Carbone de Oliveira	39
4º	85	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	68
5°	82	Thalita Aline Alves da Silva	28
6°	81	Aline de Castro Bonifácio	07
7º	76	Simone Ribeiro de Souza	82
8°	76	Fernanda Gonçalves Cavalcante	81
9º	74	Maria Vieira dos Santos	19
10°	73	Daiane Cidele de Souza	15
11º	72	Maria Jucimara da Silva Souza	13
12°	72	Jaqueline Fávaro Pastori	36
13°	71	Ana Paula Aparecida Baxuk dos Santos

Publicações legais

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: Alto Piquiri
Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Alto Piquiri - Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		904.492,58	906.337,68
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*904.492,58*	*906.337,68*
TOTAL DO ATIVO		**904.492,58**	**906.337,68**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		8.702,46	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*8.702,46*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		895.790,12	906.337,68
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*895.790,12*	*906.337,68*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**904.492,58**	**906.337,68**

Janete Aparecida Frison — Presidente 2021
Elisângela Alves Borges — Controlador Interno 2020
Maria Apda Vicente do Nascimento — Contadora

GOVBR CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 22/02/2021 08:02:33
Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Alto Piquiri
Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Alto Piquiri - Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		0,00	0,00
Ativo Financeiro		904.492,58	906.337,68
Ativo Permanente		***904.492,58***	***906.337,68***
Total do Ativo			
PASSIVO (II)		0,00	0,00
Passivo Financeiro		8.702,46	0,00
Passivo Permanente		***8.702,46***	***0,00***
Total do Passivo		**895.790,12**	**906.337,68**
Saldo Patrimonial (I - II)			

Alto Piquiri - Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

Alto Piquiri - Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)
Exercício: 2020

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Carater Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Janete Aparecida Frison — Presidente 2021
Elisângela Alves Borges — Controlador Interno 2020
Maria Apda Vicente do Nascimento — Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Alto Piquiri convida as autoridades juntamente com todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas do Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, dia 25 de fevereiro de 2021, às 14 horas.

Alto Piquiri- PR, 22 de fevereiro de 2021.

Janete Aparecida Frison
Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 003/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 001/2021, datada de 19 de Fevereiro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 24/02/2021;
b) Data do fim: 26/02/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 004/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 002/2021, datada de 19 de Fevereiro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 24/02/2021;
b) Data do fim: 26/02/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 005/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 003/2021, datada de 19 de Fevereiro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 24/02/2021;
b) Data do fim: 26/02/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 006/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 004/2021, datada de 19 de Fevereiro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 24/02/2021;
b) Data do fim: 26/02/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 007/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 005/2021, datada de 19 de Fevereiro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 24/02/2021;
b) Data do fim: 26/02/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PODER LEGISLATIVO E A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSIBILIDADES E FERRAMENTAS LEGAIS".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a Empregada Pública CLÁUDIA ALVIM VEIGA GOMES, portadora do RG nº 19113833 - SSP-PR e do CPF/MF nº 462.725.699-04, ocupante do cargo de Assistente Social a partir de 12 de fevereiro de 2021.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 037/2005.

Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 85/2021
SÚMULA – Constitui o GTIm – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o GTIm – Grupo de Trabalhos Intersetorial Municipal, com os seguintes membros:
Onilda Andrade de Almeida Barbosa — Secretária Municipal de Educação
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretário Municipal de Saúde
Francimari Paulino Brandani Ribas — Representante das Escolas Municipais
Josiane Ferraresi — Representante da UBS Jardim Cruzeiro
Hellen Fabiane Fetter Dosso — Representante do BPC
Mara Silvia Querato — Representante da UBS Central
Iderval Tosini dos Santos — Representante da Comunidade
Katia H. Divino Cerozino — Representante da UBS São Silvestre
Juliana Cíntia Nunes
Representante dos Educadores
Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa — Representante Sistema de Informação da Saúde e da Atenção Primária a Saúde
Cristiane Stori Ziroldo
Nutricionista
Marielso Staudt
Dentista
Anadilene Pereira de Assis Paula — Psicóloga
Andressa Alcaide Domingos da Silva — Fonoaudióloga
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 (VINTE E DOIS DIAS) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 010/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 010/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 012/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 012/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 010/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R.F. CARVALHO E CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 010/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 021/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 021/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sétima, passando o término para 25 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 009/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. CRISTINA CUNHA & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 009/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 035/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE ACUPUNTURA COSTA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 035/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 016/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 016/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 012/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JOSÉ CARLOS PESTANA 01499187980
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 012/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 12 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 015/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 015/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 012/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 012/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 016/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO MAFRA IMAGEM
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 016/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 013/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 013/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de março de 2022, a empresa passa a denominar-se CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI, conforme alteração contratual.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 019/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 019/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 008/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MÉDICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 008/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 017/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A.R.T. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 017/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 071/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA MÉDICA VALVERDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 071/2019, incluindo-se consultas na especialidade de endocrinologia, para atendimento no município de Xambrê, consorciado ao Cisa, com valores constantes da tabela Cisa, conforme abaixo relacionado:
QUANT. MÊS DESCRIÇÃO VALOR CISA
Até 80 Consultas de endocrinologia.
Consultas médicas para atendimento fora do município sede do CISA, ocorrendo o deslocamento do profissional p/ prestação do serviço. 55,00
Umuarama, 22 de fevereiro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL
Ref. Contrato nº 139/2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada,
A empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M, com sede AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°4455, CEP: 87501170 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.789.446/0001-01, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes os itens: 61, referente ao Pregão Presencial Registro de preço 36/2020 – Contrato 139/2020, a contar de 19 de Fevereiro de 2021, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para abastecimento do Centro Odontológico.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.451.036/0001-12
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 22 de Fevereiro de 2021.
WESLEY RAFAEL FELIPE
Designado Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 023/2021, Inexigibilidade nº 011/2021 anexo. Em 22 de Fevereiro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 31 /2021
REF. CONTRATO Nº 11/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GOMES & GAZOLA LTDA ME - 09.387.618/0001-20 - Comercial: RUA MARABA, 3415, CEP 87501100, Umuarama - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) IVONE GOMES LUIZ 859.012.969-15 Residencial: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2645, JARDIM AMERICA, CEP 87502400, Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Solicito abertura de Edital de chamamento público para credenciamento de serviços de saúde, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimentos e valores constantes na Tabela SIGTAP com complemento da Tabela CISA. , da Inexigibilidade 3 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 3 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 11 /2020, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 03 de Fevereiro de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000253.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 3/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 11/2020
Cruzeiro do Oeste,12 de Fevereiro de 2021
GOMES & GAZOLA LTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 122 /2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica dedireito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, 77.578.524/0001-99 - AFB PRIME IND, COM E DIST DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - Comercial: RUA WENCESLAU BRAZ, 784, SALA 14, CENTRO, CEP 86430000, Santo Antônio da Platina – PR, representada pelo Sr. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 210.652.259-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5220963, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir por ato bilateral, e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 19 de Fevereiro de 2021 o Contrato nº 122/2020 , que tem por objeto a realização de Registro de Preço de equipamentos, materiais e peças de Informática. Órgão solicitante SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, Pregão Registro de Preço 26/2020.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.
AFB PRIME IND, COM E DIST DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 002/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 002/2021, objetivando a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, tendo sido declarada vencedora a empresa: J. A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, para os itens n° 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90,91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114 e 117; a empresa ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, para os itens nº 02, 03, 20, 30, 31, 52, 60, 61, 83, 87,111, 115 e 116, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de fevereiro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** para a prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do CISA, constantes no edital de chamamento público nº 004/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2021, anexo. Em 12 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 16 de Fevereiro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Marcela Cristina Nicolau Constâncio***, CPF. 069.329.129-02, CI.RG. 5.319.732-1-SC, brasileira, solteira, costureira, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (16/02/2021), seu débito no valor de R$ 7.564,94 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com valores corrigidos até R$ 9.291,80 (nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), atualizado até 09/04/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da devedora – n.º 8.4444.1176217-7, firmado em Umuarama-PR, aos 23/02/2016, registrado conforme o **R-4/M-13.506**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-13.506**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 3*** (três), do ***Condomínio Residencial San Valentin***, medindo a área total de ***72,51 m²***, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***13.506***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/02/2021 08:30h /20:30h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/02/2021 04:00h/16:00h Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116
DE 22 FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/02/2021 05:30h/17:30h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/02/2021 11:00h/22:00h Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 36 /2021
REF. CONTRATO Nº 66/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 25.136.820/0001-36 - MSYS TECNOLOGIA LTDA - Comercial: RUA NEO ALVES MARTINS, 864, SALA 03, ZONA 03, CEP 87060155, Maringá - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE –CPF: 971.547.419-53 Residencial: RUA MARECHAL DEODORO, 525, AP 104, ZONA 07, CEP 87030020, Maringá – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de recursos humanos e Folha de Pagamento e Sistema de Tesouraria, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 01/2017 na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 66 /2017, a contar do dia 10 de Março de 2021 com vencimento em 10 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000405.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 01/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 66/2017.
Cruzeiro do Oeste,19 de Fevereiro de 2021.
MSYS TECNOLOGIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa GASQUES & SILVA LTDA (TOYOCENTER), inscrita no CNPJ nº 15.918.552/0001-50, para a prestação de serviço de revisão (preventiva e corretiva) do veículo oficial da Câmara de Douradina, conforme termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 22 de fevereiro de 2021.
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2021
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa GASQUES & SILVA LTDA (TOYOCENTER), inscrita no CNPJ nº 15.918.552/0001-50, para a prestação de serviço de revisão (preventiva e corretiva) do veículo oficial da Câmara de Douradina, conforme termo de referência, por apresentar o menor preço, no valor total de R$ 6.837,40 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 22 de fevereiro de 2021.
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

EMPRESA FARMACIA LIDERFARMA DE NOVA OLIMPIA LTDA — 77.921.724/0001-00
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 — FOLHA 00001

A T I V O	2019		2018	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	129.338,74	129.338,74	13.587,49	13.587,4
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MERCADORIAS PARA REVENDA	121.607,32	121.607,32	111.580,70	111.580,7
	Total :	250.946,06	Total :	125.168,1
TOTAL DO ATIVO		250.946,06		125.168,1

EMPRESA FARMACIA LIDERFARMA DE NOVA OLIMPIA LTDA — 77.921.724/0001-00
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 — FOLHA 00002

P A S S I V O	2019		2018	
CIRCULANTE				
OBRIGA. TRABALHISTAS A PAGAR				
OBRIG. TRABALHISTAS A PAGAR				
I.N.S.S.	541,64		531,96	
F.G.T.S.	351,36		351,36	
I.R.R.F.	72,63			
RETIRADA PRO-LABORE	1.776,44		1.698,12	
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.581,71	5.323,78	2.848,02	5.429,4
OBRIG. FISCAIS A PAGAR				
OBRIGA. FISCAIS A PAGAR				
SIMPLES NACIONAL	3.552,80	3.552,80	5.133,76	5.133,7
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
ALUGUEL	998,00		954,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	510,00	1.508,00	480,00	1.434,0
	Total :	(10.384,58)	Total :	(11.997,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00		
	Total :	(25.000,00)		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	113.170,97		193.737,65	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	102.390,51	215.561,48	(80.566,68)	113.170,9
	Total :	(215.561,48)	Total :	(113.170,97
TOTAL DO PASSIVO		250.946,06		125.168,1

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 250.946,06

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa
ADEMIR SCARPANTE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 239.544.939-34

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

EMPRESA FARMACIA LIDERFARMA DE NOVA OLIMPIA LTDA — 77.921.724/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 — ACUMULADO — FOLHA 00001

		2019		2018
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
REVENDA DE MERCADORIAS	950.430,29		840.019,79	
RECEITAS DIVERSAS				
BONIFICAÇÕES	732,71	951.163,00	1.059,72	841.079,51
RECEITAS OPERACIONAIS		**951.163,00**		**841.079,51**
CUSTOS				
CUSTOS		**241.369,42**		**85.704,91**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
ESTOQUE INICIAL				
MERCADORIAS PARA REVENDA	(111.580,70)			
COMPRAS NO EXERCÍCIO				
MERCADORIAS PARA REVENDA	(719.820,20)		(755.374,60)	
(-) ESTOQUE FINAL				
MERCADORIAS PARA REVENDA	121.607,32	(709.793,58)		(755.374,60)
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
RETIRADA PRO-LABORE	(25.948,00)		(22.896,00)	
DESPESA COM PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.208,00)		(44.312,60)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(2.952,21)		(2.928,00)	
FGTS DEPOSISTADO	(3.123,19)		(3.886,95)	
FÉRIAS CONCEDIDAS	(109,51)			
1/3 SOBRE FÉRIAS	(3.794,49)		(1.399,20)	
RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO			(13.052,27)	
MULTA RESCISÓRIA CONT. TRABALHO			(3.150,92)	
DESPESAS GERAIS				
ALUGUEL	(11.976,00)		(11.448,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.630,00)		(6.240,00)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
SIMPLES NACIONAL	(52.237,51)	(138.978,91)	(56.957,65)	(166.271,59)
DESPESAS OPERACIONAIS		**102.390,51**		**(80.566,68)**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**102.390,51**		**(80.566,68)**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Liquido de R$ 102.390,51

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa
ADEMIR SCARPANTE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 239.544.939-34

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

FARMACIA LIDERFARMA DE NOVA OLIMPIA LTDA — 77.921.724/0001-00
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00001

D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R E S 2019	2018
Saldo inicial de lucros acumulados	113.170,97	193.737,65
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	113.170,97	193.737,65
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicio	102.390,51	(80.566,68)
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	215.561,48	113.170,97

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 215.561,48

Responsável pela empresa
ADEMIR SCARPANTE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 239.544.939-34

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
187.507.619-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Lei Orgânica Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: O presente termo tem por objeto que o município de São Jorge do Patrocínio através de seu hospital municipal, prestará ao município de Esperança Nova os seguintes serviços: atendimento hospitalar de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, Internamentos quando houver necessidade, internamentos de observação, procedimentos cirúrgicos de média complexidade, obstetrícia, ginecologia e ultra-sonografia de urgência (realizadas exclusivamente no centro integrado de saúde em seu horário de funcionamento), serviço de radiografia, consultas em pediatria (5 consultas mês), consultas em psiquiatria (4 consultas mês), transferência de pacientes referenciados para hospitais de Umuarama através da central de leitos que necessitam de acompanhamento de equipe de enfermagem e médico (obs: não havendo disponibilidade do SAMU para a transferência).
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de fevereiro a dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 10//02/2021.
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 010/2021
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2020 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 06/2021.
Dispensa por Limite nº 03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) pulverizador e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.261,30 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 19/02/2021 a 19/04/2021.
Adjudicada e Homologada: 18/02/2021.
Data de Assinatura: 19/02/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA BRUNO LUIZ PALERMO FARINA 08521696981 — 21.710.930/0001-09
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 — FOLHA 00001

A T I V O	2020		2019	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	39.752,09	39.752,09	17.245,90	17.245,9
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MERCADORIAS PARA REVENDA	15.128,95	15.128,95	13.205,20	13.205,2
	Total :	54.881,04	Total :	30.451,1
TOTAL DO ATIVO		54.881,04		30.451,1

EMPRESA BRUNO LUIZ PALERMO FARINA 08521696981 — 21.710.930/0001-09
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 — FOLHA 00002

P A S S I V O	2020		2019	
CIRCULANTE				
OBRIGA. TRABALHISTAS A PAGAR				
OBRIG. TRABALHISTAS A PAGAR				
RETIRADA PRO-LABORE	1.045,00	1.045,00	998,00	998,0
OBRIG. FISCAIS A PAGAR				
OBRIGA. FISCAIS A PAGAR				
SIMPLES NACIONAL	58,25	58,25	55,90	55,9
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				
ALUGUEL	350,00	350,00		
	Total :	(1.453,25)	Total :	(1.053,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,0
	Total :	(15.000,00)	Total :	(15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	14.397,20		13.205,20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.030,59	38.427,79	1.192,00	14.397,2
	Total :	(38.427,79)	Total :	(14.397,20
TOTAL DO PASSIVO		54.881,04		30.451,1

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 54.881,04

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
BRUNO LUIZ PALERMO FARINA
EMPRESÁRIO TITULAR
C.P.F. 085.216.969-81

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

EMPRESA BRUNO LUIZ PALERMO FARINA 08521696981 — 21.710.930/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 — ACUMULADO — FOLHA 00001

RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
REVENDA DE MERCADORIAS	29.329,35			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.210,19	39.539,54	39.539,54	39.539,54
RECEITAS OPERACIONAIS				**39.539,54**
CUSTOS				
CUSTOS				**41.463,29**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
ESTOQUE INICIAL				
MERCADORIAS PARA REVENDA	(13.205,20)	(13.205,20)		
(-) ESTOQUE FINAL				
MERCADORIAS PARA REVENDA	15.128,95	15.128,95	1.923,75	1.923,75
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
RETIRADA PRO-LABORE	(12.534,00)	(12.534,00)		
DESPESAS GERAIS				
ALUGUEL	(4.200,00)	(4.200,00)		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
SIMPLES NACIONAL	(698,70)	(698,70)	(17.432,70)	(17.432,70)
DESPESAS OPERACIONAIS				**24.030,59**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				**24.030,59**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Liquido de R$ 24.030,59

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
BRUNO LUIZ PALERMO FARINA
EMPRESÁRIO TITULAR
C.P.F. 085.216.969-81

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

BRUNO LUIZ PALERMO FARINA 08521696981 — 21.710.930/0001-09
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00001

D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R E S
Saldo inicial de lucros acumulados	14.397,20
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	14.397,20
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercicio	24.030,59
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	38.427,79

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 38.427,79

Responsável pela empresa
BRUNO LUIZ PALERMO FARINA
EMPRESÁRIO TITULAR
C.P.F. 085.216.969-81

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
187.507.619-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo), realinha o valor do litro do óleo diesel S-10 para R$3,73 (três reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12/02/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro da gasolina para R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) e o litro do óleo diesel para R$3,71 (três reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12/02/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2021
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTOR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654 1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO Nº 012/2021.

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências".

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Corona vírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.079, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná, resultando em ausência de vagas para novos pacientes.

CONSIDERANDO o recente número de óbitos e aumento de notificações no Município de Brasilândia do Sul.

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul - PR., ficam complementadas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica mantida a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Brasilândia do Sul efetivada no dia 19 de março de 2020 em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo dos procedimentos mais restritivos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º - A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19 (Coronavírus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal..

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pela Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.

Art. 5º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, panificadoras, mercados, veterinárias, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais poderão funcionar, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal, devendo:

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado e em todos os caixas de pagamento.

b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, com a restrição de entrada de pessoas dentro do estabelecimento com a regra de 10m² (dez metros quadrados) por cliente no interior do estabelecimento;

c) Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;

e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

h) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando para entrar;

i) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

j) Caso tenha clientes desse grupo de risco, que o estabelecimento organize um atendimento isolado dessa pessoa com preferência, atendendo às recomendações sanitárias e a legislação vigente;

k) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

l) Não permitir a entrada de clientes que não estejam utilizando máscaras.

Art. 6º - As conveniências, bares, botecos, lanchonetes, restaurantes e assemelhados poderão colocar mesas e cadeiras na área externa ou interna dos seus ambientes para atendimento, desde que diminuam a capacidade em 50% e mantenham uma distância mínima de 2 metros entre as mesas, além de observar todas as medidas de precaução exigidas pela Vigilância Sanitária, podendo funcionar todos os dias até as 22h, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal, devendo:

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

b) Proibido o auto serviço (self-service), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação, salvo se o estabelecimento dispuser de luvas descartáveis para o autoatendimento e o cliente esteja utilizando máscara;

c) Evitar aglomeração de pessoas, dando-se preferência à utilização de espaço aberto;

d) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;

e) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;

f) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;

g) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.

h) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

i) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto demão;

j) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

a) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando para entrar;

k) Fechar o estabelecimento no horário indicado no caput deste artigo, podendo fornecer a partir desse horário por sistema delivery;

l) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

m) Não permitir a circulação de clientes sem máscaras, podendo retirá-las apenas durante o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 7º - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social.

Art. 8º - Fica autorizada a realização da feira do produtor, desde que observadas todas as restrições indicadas ao comércio em geral e desde que cumpridas as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º - Fica autorizado o funcionamento das academias de musculação/ginástica, desde que:

I - Sejam observadas todas as recomendações da Secretaria de Saúde, especialmente a higienização constante de equipamentos e utilização obrigatória de máscara por todos os alunos;

II – Observem o limite máximo de 30% da sua capacidade total.

Art. 10º - As atividades religiosas, como missas e cultos, poderão ser realizadas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

I – Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;

II – Manter o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa, reduzindo a sua capacidade de público para 30%, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

III – É obrigatória a utilização de máscaras de proteção durante a realização de cultos e missas, bem como fornecimento de álcool 70% em gel para os participantes das celebrações;

IV – Fica recomendado, como medida de segurança e proteção, que pessoas com menos de 14 e mais de 60 anos, além daquelas que estão no grupo de risco, não compareçam às celebrações, de modo a evitar aglomerações e eventual contágio pela COVID-19.

Art. 11 - Fica permitida a realização de eventos sociais, reuniões, congressos, confraternizações, recreações, festas de qualquer natureza (casamentos, formaturas, aniversários) e eventos religiosos desde que seja observada a capacidade de no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas e desde que comunicadas à Autoridade Sanitária Municipal com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) e sejam cumpridas integralmente as recomendações sanitárias determinadas, especialmente no que se refere à utilização de máscaras e higienização.

Art. 12 - Fica também permitida a realização de jogos esportivos nos campos particulares.

Art. 13 – As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas, devendo ser observadas as disposições contidas no Decreto n.º 062/2020.

Art. 14 – Fica determinado o toque de recolher a partir das 23h00m até as 05h00m em todo o território do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 15 – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar Crime de Desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda Crime Contra a Saúde Pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 16 – O descumprimento das medidas indicadas neste Decreto, nos demais Decretos relativos ao Estado de Calamidade decorrente da pandemia do COVID-19 e nas recomendações da Vigilância Sanitária ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a R$ 3.000,00 (três mil reais), independente de prévia notificação, para os estabelecimentos ou pessoas físicas que descumprirem quaisquer das normas e determinações previstas neste decreto, bem como aos estabelecimentos e pessoas físicas que descumprirem as orientações da Vigilância Sanitária, inclusive com relação a determinação de 4 isolamento domiciliar, e serão aplicadas dependendo da gravidade da infração, das circunstâncias, da reincidência e do risco concreto de exposição ao COVID19.

II – cassação/suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação, com o fechamento imediato pelo fiscal responsável pela autuação, o qual poderá solicitar apoio da Policia Militar para fazer cumprir suas determinações.

Art. 17 - A atividades de fiscalização serão intensificadas e efetuadas pelo Departamento de Fiscalização, Vigilância Sanitária, sem prejuízo do auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas neste Decreto.

Art. 18 - A emissão de alvarás para vendedores ambulantes permanece suspensa.

Art. 19 - O servidor do grupo de risco afastado em virtude do art. 5º do Decreto nº 31/2020 deverá retornar ao trabalho presencial a partir do dia 1º de março de 2021, devendo se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único: o servidor que optar por não retornar ao trabalho presencial, deverá apresentar atestado médico que comprove sua impossibilidade de retorno às atividades, ficando sujeito à responsabilidade administrativa caso esteja descumprindo as medidas de isolamento previamente determinadas.

Art. 20 – Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento das atividades, que sejam necessárias para o combate à transmissão humana pelo COVID-19 no Município de Brasilândia do Sul.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, sito na Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Célio José Lopes, portador do CPF nº 930.017.389-87, RG nº 4.643.832-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 5221, Zona III, CEP. 87.502-050, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, sito na Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$53.050,00(cinquenta e três mil e cinquenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 1 COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 165gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. (150x165x30). COPOMAIS Caixa 300 100,00 30.000,00
1 2 COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 300ml; acondicionado em mangas c/ 330gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865,NBR13230 da ABNT. (300x330x2. COPOMAIS Caixa 50 149,00 7.450,00
1 3 COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. (50x75x50) COPOMAIS Caixa 150 104,00 15.600,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer produtos de limpeza, insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 1/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).
CONTRATADA
Célio José Lopes
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 095/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 47 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.000,00 (Mil reais);
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33 da licitação, com valor total máximo de R$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos);
ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43, vencedora dos itens 46, 55 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 2, 44, 56 da licitação, com valor total máximo de R$ 628,90 (Seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos);
MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 22, 25, 39, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57 da licitação, com valor total máximo de R$ 13.289,66 (Treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos itens 3, 37 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens 19, 21, 23 da licitação, com valor total máximo de R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais);
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.207.041/0001-94, vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais);
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, vencedora dos itens 38, 40, 42, 43 da licitação, com valor total máximo de R$ 36.871,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);
Art. 2º - Declara deserto os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 26, 27, 34, 35, 45, 58 desta licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Valor Total: R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
Detentora da Ata: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.721/0001-24
Valor Total: R$ 202.881,05 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Detentora da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56
Valor Total: R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Detentora da Ata: ANDRE LUÍS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09
Valor Total: R$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 16 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra-PR, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2020 – ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais RATIFICA e ACATA os termos do parecer jurídico que opinou pelo deferimento da composição do termo de rescisão amigável.

Restitua-se o processo à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para prosseguimento do feito.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Estado do Paraná.

22 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO/PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adequação de saídas de águas pluviais e manutenção na platibanda do prédio do Paço Municipal do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EMERSON CORREIA MARTINS 09918515998 9.350,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$5.914,50(cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 4 Desinfetante líquido ácido para brilhar alumínio, tensoativos aniônicos associados a componentes acidificantes e umectantes, frasco com 500ml. TRADICIONAL Unidade 2.500 2,26 5.650,00
1 7 COADOR DE TECIDO; Flanela 100% Algodão, cabo isolado, 15 cm de diâmetro 22 cm de profundidade, tamanho Grande. COADORZAO Unidade 50 5,29 264,50
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer produtos de limpeza, insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse pr

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, sito na Rua Santos Dumont, nº. 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP. 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Adriana Biondo Mancin Garaluz, portadora do CPF nº. 063.212.449-02, RG nº. 8.967.429-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº. 1820, Centro, CEP. 87.303.070, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, sito na Rua Santos Dumont, nº. 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP. 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 5 Papel higiênico fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60m x 10cm cada rolo (totalizando 64 rolos de papel cada fardo) folha simples composição 100% fibras celulósicas virgem, fragrância neutra ou perfumada, picotado e grafado papel de cor branca não creme nem acinzentado. BIOPEL Fardo 400 92,50 37.000,00
1 6 Papel toalha em bobina, folha simples, 100% fibras celulósicas virgens, medindo 20cm de largura e 200m de comprimento, caixa contendo 6 unidades. BIOPEL Caixa 250 87,20 21.800,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer produtos de limpeza, insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 1/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).
CONTRATADA
Adriana Biondo Mancin Garaluz
PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
Pregão Presencial nº 018/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.420.261/0001-14.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALI GIMENEZ FARES - ME, CNPJ nº 28.281.788/0001-70.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 102.217,50 (cento e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, CNPJ nº 40.182.926/0001-60.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 95.535,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.
Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 703.808.809-20
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes Alves de Albuquerque, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 019/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 019/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
A(s) empresa(s) vencedoras:
ALI GIMENEZ FARES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.281.788/0001-70, vencedora dos itens 2, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 102.217,50 (cento e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, inscrita no CNPJ nº 40.182.926/0001-60, vencedora dos itens 1, 3, 4 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 95.535,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 091/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 020/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.
A(s) empresa(s) vencedora(s):
LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.533.472/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 289.621,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 094/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 005/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 005/2021, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, sendo as empresas credenciadas:
1. Protocolo nº 697/2021: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.231.122/0001-54;
2. Protocolo nº 709/2021: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2021
Data: 22.02.2021
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, referente ao Decreto Municipal nº 119/2016 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 031/1995 de 18.07.1995, e, considerando o memorando online sob o nº 434/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, referente ao Decreto nº 119/2016 de 05.04.2016, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular Suplente
Adriano Cezar Richter Sinomar Maria Neto
Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva Thomaz Luiz Zeballos
Carlos Wesley Gonçalves Jeferson Galarça dos Santos
Ligia Lumi Tsukamoto Suga Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA – ACIAG
Titular Suplente
Jair Schllemer João Carlos Leonel de Carvalho
Mauro Jose Vanin Sebastião Claudio Santana
III – REPRESENTANTES DA COLONIA DE PESCADORES Z-13
Titular Suplente
Cristina Pereira dos Santos Jose Ramão Meto
IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular Suplente
João Paulo Machado da Silva Galdis Estela Villalba R. Ferreira
Pulo Itamar Mastrangelo Carolina Mastragelo dos Santos
V – REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL RURAL
Titular Suplente
João Bertuol Silvanir Rosset
Mauricio Tamio Marumo Luiz Arnaldo Ambiel
Art. 2º Fica designado para a função de Presidente o Sr. Adriano Cezar Richter e a Sra. Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva para a função de Secretária do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do trabalho, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal Decreto nº 119/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, material de processamento de dados, periféricos, suprimentos de informática e prestação de serviços, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 42.854,50 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de fevereiro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM QUANT UNID ESPECIFICAÇÃO VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
1 62 Unid. Cartucho de Toner Compatível HP CF-226A CF226 CF-226 CF226AB utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet HP: M-426, M-426FDW, M-426DW, M-402DN, M-402N, M426FDN M-426FDN, M402D M-402D, M402DNE M-402DNE. Rende em média 3.100 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, compatível com o original e garantia de 01 ano para defeito de fabricação. R$ 25,00 R$ 1.550,00 EVOLUT
2 125 Unid. Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade na impressão e garantia de 01 ano para defeito de fabricação. R$ 15,50 R $ 1.937,50 EVOLUT
5 123 Unid. Cartucho de Toner Compatível com HP CC-364A 64A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet HP: P4015 P-4015, P4515 P-4515, P4014 P-4014, P4015DN P-4015DN, P4014N P-4014N, P4515N P-4515N, P4015X 4015X, P4015N 4015N, P4015TN 4015TN, P4515TN P-4515TN, P4515X P-4515X, P4515XM P-4515XM. Produto 100% novo, com qualidade de impressão semelhante ao cartucho original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. R$ 25,00 R$ 3.075,00 EVOLUT
6 25 Unid. Cartucho Compatível com Toner HP CE-505A 05A CE505, CE-505AB CE-505. Pode ser utilizado nos modelos: P-2035, P-2055, P-2035N, P-2055N, P-2055X, P-2055DN, P2050 P-2050. Com um rendimento de aproximadamente 2.300 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original. HP H-500. R$ 17,90 R$ 447,50 EVOLUT
7 25 Unid. Cartucho de Toner Compatível com HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. Compatível para uso em: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130. Cor: Preto. Rendimento aproximado 2.000 impressões com 5% de cobertura. R$ 15,90 R$ 397,50 EVOLUT
8 100 Unid. Cartucho Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com o original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. R$ 15,90 R$ 1.590,00 EVOLUT
9 30 Unid. Tinta Epson impressora L395, 396 kit refil modelo 664 Ciano, 664 Magenta, 664 Yellow, 664 Black. capacidade mínima 5000 impressões com 5% de cobertura. R$ 19,50 R $ 585,00 ASTON
11 25 Unid. Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo TN3472. capacidade mínima 12000 impressões com 5% de cobertura. R$ 28,50 R$ 712,50 EVOLUT
12 38 Unid. Toner compatível com Samsung MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW M2835DW M2825ND M2875FD novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, 9K. R $ 39,00 R$ 1.482,00 EVOLUT
13 125 Unid. Toner compatível com HP 105A W1105A | 107A 107W 135A 135W, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado - 1 K. R$ 59,50 R$ 7.437,50 EVOLUT
14 100 Unid. Toner compatível com Samsung MLT-D111S D111S | M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado - 1 K. R $ 29,50 R$ 2.950,00 EVOLUT
15 15 Unid. Toner compatível com HP CF248A 48A | 15 M15 M15A M15W 28 M28 M28A M28W , novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, 1K. R$ 33,00 R $ 495,00 EVOLUT
16 40 Unid. Kit fotocondutor compatível com Samsung D116L SL2625/2626/2875nd 9k . R$ 41,00 R$ 1.640,00 EVOLUT
17 25 Unid. Kit fotocondutor compatível com Brother 1000/1010/1060/1070 novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, 10k. R$ 33,50 R$ 837,50 EVOLUT
18 25 Unid. Kit fotocondutor compatível com Brother DR820/850/880/3480/3440/5 000/3472, novo, não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado. 50k. R$ 34,50 R $ 862,50 EVOLUT
20 6 Unid. Telefone sem fio com identificador e viva voz. R$ 120,00 R $ 720,00 ELGIN
21 5 Unid. SWITCH (HUB) 8 PORTA 10/100 ENH908 ENCORE 115V 8 portas. R$ 54,00 R$ 270,00 ENCORE
22 15 Unid. Pen Drive 32 GB. R$ 30,50 R$ 457,50 MULTILASER
23 1000 Mt. CABO LAN UTP REDE CAT5E. R$ 1,65 R$ 1.650,00 INTELBRAS
24 10 Unid. FONTE de Alimentação ATX 200W. R$ 65,00 R $ 650,00 C3
25 10 Unid. Bateria para Nobreak 12V, 7,0Ah, Posição de terminais: D-Dimensões:Comprimento:151 mm, Largura: 65 mm, Altura com terminal: 100 mm, peso: 2,00kg. R $ 78,00 R$ 780,00 UNIPOWER
26 5 Unid. CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 200W PMPO. R $ 39,50 R$ 197,50 VINIK
27 10 Unid. Teclado Multimídia, padrão das teclas: ABNT2, formato: Slim, Quantidade de teclas:115, teclas multimídia: 9 teclas, Dimensões: 415x136x20,6 mm, Peso: 365 gramas, conexão: USB, Tamanho do cabo: 1,8 metros, Gravação das teclas: Laser, Material: plástico ABS. R$ 34,00 R $ 340,00 VINIK
28 10 Unid. Mouse Optico USB 800 DPI. R$ 9,00 R$ 90,00 VINIK
29 300 Horas Prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico conforme descrição na minuta do contrato. R$ 39,00 R$ 11.700,00 PRÓPRIA
Valor Total R$ 42.854,50
Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: TREMA BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 19.577.163/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, material de processamento de dados, periféricos, suprimentos de informática e prestação de serviços, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.373,75 (um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de fevereiro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM QUANT UNID ESPECIFICAÇÃO VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
3 25 Unid. Cartucho Compatível com Toner HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original. R$ 17,95 R$ 448,75 PRÓPRIA
4 25 Unid. Cartucho de Toner Compatível com HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. Compatível para uso em: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130. Cor: Preto. Rendimento aproximado 1.800 impressões com 5% de cobertura. Marca: Premium. R$ 19,00 R$ 475,00 PRÓPRIA
10 25 Unid. Toner novo p/ impressora Brother não remanufaturado, não recondicionado, não recarregado, compatível com modelo brother DR1060. capacidade mínima 1000 impressões com 5% de cobertura. R$ 18,00 R$ 450,00 PRÓPRIA
Valor Total R$ 1.373,75
Francisco Alves - PR, 12 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: M L TEIXEIRA EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 20.050.438/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, material de processamento de dados, periféricos, suprimentos de informática e prestação de serviços, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de fevereiro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM QUANT UNID ESPECIFICAÇÃO VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
19 4 Unid. Telefone com fio para uso em mesa ou parede. R$ 51,00 R $ 204,00 INTELBRAS
Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº032 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 009/2021, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 006/2021, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUÁRIO - EIRELI - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01, item n° 01 do Lote 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Pre

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 075/2021
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.840.874-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicologo, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 08/02/2021 à 22/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.074/2021
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ADRIANA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.850.209-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/02/2021 à 10/08/2021.
ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 056/2021
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.850.209-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 03/02/2021 à 11/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 073/2021
Revoga Portaria n° 285/2017 e Relota servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n° 285/2017 que designou a servidora VANUZA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.160.665-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para atuar como Ouvidora Municipal de Saúde.
Art. 2º. RELOTAR a servidora, lotada na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARÁNÁ, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 072/2021
RELOTA JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.888.284-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando para a Secretaria de Saúde, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARÁNÁ, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.076/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FÁBIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Pinhais-Pr, para levar paciente para exame de Sanidade Mental no Complexo Médico Penal, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2021
Súmula: concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Professor.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Aparecida Figueiredo Nogueira;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de Professor, nível-Pós 16, portador(a) do RG nº 3.911.340-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 517.678.059-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Professor, com o efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 30, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Complementar nº 5/2001, de 16/11/2001 c/c art. 1º, inciso V, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 060/2018, de 17/05/2018.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.971,51(três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos de fls 10.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 22 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 082, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Regina Celi dos Santos Umeda.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 007/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Regina Celi dos Santos Umeda, matrícula nº 1.487, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao qüinqüênio 2015/2020 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 23 de fevereiro de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021
Resultados de Classificação
A SECRETARIA MINUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital. Resolve, TORNAR PÚBLICO:
1º RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONFORME SEGUE:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Carlos Eduardo de Paula	6,0
2º	Edmara Rocha Lopes	5,6
3º	Cristiane Arnaldes da Silva Moura	0,5

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Ana Carolina de Souza Alves	5,4
2º	Dhulia Amanda Costa	5,3
3º	Andressa Caroline Frasson	3,9
4º	Evellyn Caroline Wirbowiski	3,3
5º	Gabriel Henrique da Silva Honório	2,9
6º	Kamila Moreira Scaco	2,6
7º	Tiáina Ziroldo Moreira	2,4
8º	Ana Claudia Delfino de Oliveira	2,1
9º	Roseli Nunes Fenner	0,5
10º	Letícia Nascimento Vasques de Souza	0,5
11º	Cinthia Camyla da Silva	0,3
12º	Declan Geska Fernandes	0,2

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Danielly da Silva Cadan	4,0
2º	Weverton Ferreira	3,0
3º	Giovana Almeida da Silva	2,0
4º	Mario Sebastião de Araújo	Requisito mínimo
5º	Rafaela Caroline Amora Domingos	Requisito mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 001, 002, 003 e 004/2021 formulado pelos vereadores: SILVIA APRECIDA FERREIRA GRILLO, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS E JAIR CARVALHO TEIXEIRA.
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores: SILVIA APRECIDA FERREIRA GRILLO, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS E JAIR CARVALHO TEIXEIRA a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo aos vereadores o pagamento de 03 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veiculo com combustíveis e demais custos com locomoção pessoal, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de trânsito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veiculo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Justifica-se a referida viagem para capacitação dos Vereadores, que participarão do curso de Formação Intensiva de Vereadores: Inicio de Mandato, que será ministrado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba-PR.
Mariluz - PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, destinada as Unidades de Saúde do Município de Mariluz para enfrentamento ao COVID-19, conforme descrição contidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 195.525,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 19 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, destinada as Unidades de Saúde do Município de Mariluz para enfrentamento ao COVID-19, conforme descrição contidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 19 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 21.346.824/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, destinada as Unidades de Saúde do Município de Mariluz para enfrentamento ao COVID-19, conforme descrição contidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.611,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 19 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 21.346.824/0001-98
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87470-000
Fone (44) 3534 1323 – E-mail: patio@mariluz.pr.gov.br
Mariluz – Paraná
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2021
GABARITO PRELIMINAR OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, CONSTRUTOR CIVIL, SERVENTE DE OBRAS E OPERÁRIO MASCULINO

1 - D	11 - D
2 – D	12 - E
3 – B	13 - D
4 - B	14 - D
5 - B	15 - C
6 - E	16 - A
7 - B	17 - D
8 - A	18 - A
9 - E	19 - B
10- B	20 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87470-000
Fone (44) 3534 1323 – E-mail: patio@mariluz.pr.gov.br
Mariluz – Paraná
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2021
GABARITO PRELIMINAR ZELADORA

1 - D	11 - D
2 – D	12 - A
3 – C	13 - D
4 - A	14 - B
5 - B	15 - D
6 - D	16 - A
7 - C	17 - C
8 - D	18 - E
9 - D	19 - D
10- B	20 - C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL:samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2021
GABARITO PRELIMINAR ENCANADOR, PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS

1 - D	11 - D
2 – D	12 - A
3 – C	13 - D
4 - A	14 - B
5 - B	15 - D
6 - D	16 - A
7 - C	17 - C
8 - D	18 - E
9 - D	19 - D
10- B	20 - C

Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2021
GABARITO PRELIMINAR LEITURISTA

1 - A	11 - E
2 – B	12 - A
3 – D	13 - E
4 - B	14 - C
5 - C	15 - D
6 - C	16 - B
7 - C	17 - B
8 - C	18 - D
9 - ANULADA	19 - B
10- E	20 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Exonera, a pedido, o servidor
Hugo Henrique Ferreira Lima.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 008/2021,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Hugo Henrique Ferreira Lima, matrícula funcional 500.149, do cargo em comissão de Assessor I, a partir de 23 de fevereiro de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a constituição federal e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a comissão organizadora do processo seletivo, instituído pela portaria nº 070/2021, resolve TORNAR PÚBLICO:
Gabarito Preliminar/ resultados da Prova Prática aplicada no dia 22/02/2021 conforme estabelecido no cronograma do respectivo edital.
CARGO: MOTORISTA D

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Maurílio de Souza	04/10/1980	35,25
Adriana dos Santos Souza	05/04/1979	43,25
Hélio Rogério Ferreira	30/04/1971	47,25
Josemilton Ferreira de Menezes	05/01/1978	36,75
Wanderlei Wellington da Silva	13/09/1988	35,50
Mauro Sérgio Bezerra	20/07/1980	27,75
Paulo Monteiro de Brito	15/04/1978	38,00
Ageu Messias Simão	02/06/1983	43,25
Roberto Carlos da Silva	25/08/1983	27,50
Rodrigo Eduardo Fiais de Oliveira	04/08/1985	38,00
Altair Trennepohl	27/05/1987	33,00
Caio Fernandes Bonfim	08/01/1994	AUSENTE - DESCLASSIFICADO
José Milton dos Santos	28/07/1985	54,75
Josiel Marques de Oliveira	19/02/1981	44,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 05.478.149/0001-02
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, refere-se à aquisição de móveis planejados para o Fundo de previdência, tendo em vista a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores que prestam serviços junto a administração do fundo de previdência. Tal dispensa tem como fundamento o Art. 24, parágrafo II, da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR — VALOR TOTAL
B N DA SILVA ANDRADE
CNPJ: 23.880.538/0001-33 — R$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 22 de fevereiro de 2021.
GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE PREVILUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 22 de fevereiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o Fundo de previdência, tendo em vista a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores que prestam serviços junto a administração do fundo de previdência.
EMPRESA: B N DA SILVA ANDRADE - CNPJ 23.880.538/0001-33
PROPOSTA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Mariluz, 22 de fevereiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 61/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ E ARAPONGAS/ PR
SAÍDA: 19/02/2021 ás 04:00 horas
RETORNO: 19/02/2021 ás 19:00 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REIAS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 59/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ PR
SAÍDA: 16/02/2021 ás 11:20 horas
RETORNO: 16/02/2021 ás 15:45 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
VALERIA PAULA DOS SANTOS
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 60/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 19/02/2021 ás 04:25 horas
RETORNO: 19/02/2021 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REIAS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo n.º 964
Tipo Menor Preço GLOBAL
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 005/2021, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte de grama com coleta manual de pragas, limpeza e transporte com destinação final do lixo em canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio Municipal e outros pontos municipais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com uma previsão de 250.000 m2 de corte de grama para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 05 de março de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 05 de março de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 18 de fevereiro 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021
Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei 466 de 22 de Dezembro de 2009, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Perobal-Pr.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal 22 de Fevereiro de 2021
Presidente do Conselho FMHIS

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, aplicar a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n.º 8.053.479-5 SSP/PR, e do CPF 037.769.939-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, dos quadros de servidores efetivos deste Município, lotada no Hospital Municipal, a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Artigo 131, Inciso I, da Lei n.º 790 de 22 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia), por transgressão ao previsto no Artigo 120, Incisos I, III e X, fato este que tem ocorrido na data de 04/02/2021.

Notifique-se a advertida.

Nova Olímpia, em 18 de fevereiro de 2021

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ciente em 18/02/2021

Alessandra dos S Silva

Alessandra dos Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Republicação
CONVITE
A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os munícipes e a sociedade em geral para prestigiar e participar da Audiência Pública para prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 25 de fevereiro de 2021 as 09:00
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de ELYSVANDA MAZONI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR a senhora ELYSVANDA MAZONI, portadora do R.G. 5.392.390-9 SSP/PR e C.P.F. 017.175.509-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistente Social, símbolo CC05, a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 021/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°002/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 002/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas: A. QUEIROZ RIBEIRO- ME, nos lotes nsº 01 e 03, com valor final de R$. 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); IRENICE MIRIAM DA SILVA, no lote nº 02, com valor final de R$. 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 (dezenove) de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 022/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°003/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 003/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas: ROSÂNGELA A. C. TURCI & CIA LTDA CNPJ: 78.051.562/0001-51; MUZACHI & SCHINCALHA LTDA CNPJ: 03.000.362/0001-70; FRANÇOLIN E CIA LTDA CNPJ: 82.663.261/0001-56; SUPERMERCADO BOM JESUS CNPJ: 30.117.737/0001-50; FTEA SOLUÇOES EM GESTÃO LTDA CNPJ: 24.461.693/0001-88, que tem como objeto contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar das escolas do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2021

DATA: 22/02/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MEOD COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 10.466.526/0001-15 **Insc. Estadual:** 90465525
Endereço: ROS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal, no art. 4º, § 2º, da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 806, de 13 de agosto de 2015 e no Decreto nº 048, de 08 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº48, de 15 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto n.º08, de 16 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.º37, de 29 de maio de 2018, alterado pelo Decreto n.º 008, de 15 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 11, de 08 de fevereiro de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexo I.
Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 24/02/2021 a 31/12/2021, na Prefeitura Municipal de Perobal, na Divisão de Licitação, localizada na Avenida Paraná, 609 - Centro, em Perobal, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira das 8;30h às 11:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. O Edital encontra-se disponível no site: www.perobal.pr.gov.br Link: Licitações.
Perobal/PR, 22 de fevereiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela de Procedimentos
MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PEROBAL - PR.

LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA E REDE BASICA
ITEM 01 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO)

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/ mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Mensal	Valor Total
12 meses	260	R$127,00	260	1.524,00	33.020,00	R$ 396.240,00
						TOTAL **R$ 396.240,0**

ITEM 02 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA – 24 HORAS (DIURNO E NOTURNO)

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 24hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Mensal	Valor Total
12 meses	208 HORAS	R$132,00	104	3.168,00	27.456,00	R$ 329.472,00
			TOTAL			**R$329.472,00**

ITEM 03 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FERIADO– 24 HORAS

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 24hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
12 MESES	24 horas	R$160,00	11	3.840,00	R$ 46.080,00
			Total		**R$ 46.080,00**

ITEM 04 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FERIADO– NATAL E ANO NOVO 24 HORAS

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 24hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
12	24 horas	R$208,00	02	4.992,00	R$ 9.984,00

MESES					
		Total			**R$9.600,00**

ITEM 05 - SERVIÇOS ENFERMEIRO PARA PLANTÕES PRESENCIAIS, NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS, NATAL E ANO NOVO.

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/ mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 24hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Mensal	Valor Total
12 meses	200	R$28,00	200	672,00	5.600,00	R$ 67.200,00
						TOTAL R$ 67.200,00

ITEM 06- SERVIÇOS TECNICO DE ENFERMAGEM PARA PLANTÕES PRESENCIAIS, NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS, NATAL E ANO NOVO.

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/ mês	Valor Unitário /hora plantão	Quantidade/ Plantão Presencial 24hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Mensal	Valor Total
12 meses	200	R$12,00	200	288,00	2.400,00	R$28.800,00

ITEM 07: REDE BÁSICA - CLÍNICO GERAL - UNIDADE DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ATENÇÃO BÁSICA:

Especialidade	Máximo de horas/ semanal	Mínimo de horas diárias	Máximo de horas/total /mês	Quant. meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínica Geral	40h	8h	200h	12	127,00	R$ 25.400,00	R$ 304.800,00
						TOTAL	**304.800,00**

TOTAL DO LOTE 01 .....R$ 1.182.576,00 (hum mil, cento oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)

LOTE 02 – ESPECIALIDADE:
ITEM 01: PEDIATRIA

Especialidade	Mês	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria (4h por semana ou no mínimo 25 consultas)	12	R$ 8.000,00	R$96.000,00
TOTAL			**R$96.000,00**

TOTAL R$ 96.000,00

ITEM 02: GINECOLOGISTA

Especialidade	Mês	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia (4h por semana ou no mínimo 25 consultas)	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
TOTAL			**R$ 96.000,00**

Total lote 02 R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.374.576,00 (hum milhão, trezentos setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.02.2021	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.505,45
TOTAL		**1.505,45**

Perobal, 22 de Fevereiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2021
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal da Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2018/2019) a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,17 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 104/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor SERGIO MARIANO VIEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO MARIANO VIEIRA matricula nº 61-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2007/2012) a partir de 08/02/2021 a 08/05/2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,22 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº012/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1091 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para ajuste e adequação orçamentária.
02.00 Governo Municipal
02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
436/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
437/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMÍLIA
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
438/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMÍLIA
Fonte 00
06.00 Secretaria de Educação
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB
439/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 101
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
440/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
441/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 103
442/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 104
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
443/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
444/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
445/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 103
446/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 104
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
447/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
448/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 303
1030113002.047 Manutenção do PACS
449/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 494
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
450/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
10.00 Secretaria de Esportes
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
451/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA
Fonte 00
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
02.00 Governo Municipal
02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
436/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.500,00
Fonte 00
03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
437/ 3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMÍLIA 7.050,00
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
438/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMÍLIA 27.000,00
Fonte 00
06.00 Secretaria de Educação
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB
439/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 90.000,00
Fonte 101
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
440/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 9.000,00
Fonte 00
441/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 17.000,00
Fonte 103
442/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 3.000,00
Fonte 104
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
443/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.000,00
Fonte 00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
444/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 2.550,00
Fonte 00
445/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.000,00
Fonte 103
446/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 8.000,00
Fonte 104
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
447/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 5.000,00
Fonte 00
448/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 45.000,00
Fonte 303
1030113002.047 Manutenção do PACS
449/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.000,00
Fonte 494
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
450/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.500,00
Fonte 00
10.00 Secretaria de Esportes
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
451/3.3.90.08.00 SALÁRIO FAMILIA 1.500,00
Fonte 00
TOTAL 221.100,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
03.00 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretário
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretário
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JUR. 56.100,00
Fonte 00
06.00 Secretária de Educação e Saúde
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB
163/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 90.000,00
Fonte 101
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
179/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
Fonte 103
180/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
Fonte 104
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
236/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
Fonte 303
1030113002.047 Manutenção do PACS
253/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.000,00
Fonte 494
TOTAL 221.100,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº013/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1092 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convenio Nº. 317/2020, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB para a aquisição de equipamentos, mobiliário, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos proveniente da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
645/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 143 - Equipamentos Merenda Escolar – SEAB
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 21.533,64 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
06.00
Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
645/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 143 - Equipamentos Merenda Escolar - SEAB 21.533,64
TOTAL..... 21.533,64
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 143 – Equipamentos Merenda Escolar - SEAB.....R$ 21.533,64, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 21.533,64
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº014/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1093 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convenio nº. 890700/2019, firmado com o Governo Federal Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a aquisição agrícolas.(Ensiladeira, Grade Niveladora, Guincho Agrícola, Fofador de mandioca, Roçadeira, Arado Subsolador) para atender aos agricultores do Município de Perobal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.014 Aquisição de Equipamento Urbanismo
646/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 882 – Aquisição Equipamentos Agrícola - MAPA
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.014 Aquisição de Equipamento Agricultura
645/44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 882 – Aquisição Equipamentos Agrícola - MAPA 100.000,00
TOTAL..... 100.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 882 – Aquisição de Equipamentos Agrícola - MAPA.....R$ 100.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 100.000,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.02.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	28.535,31
TOTAL		**28.535,31**

Perobal, 18 de Fevereiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 095/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar da Reunião GESTÃO PARANÁ – ESTADO E SUAS ESTRUTURAS, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº015/2021
Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1094 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar..... R$ 10.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comum. – Pessoa Jurídica.....R$ 21.600,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total.....R$ 31.600,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.600,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total.....R$ 31.600,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº016/2021
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1095 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a execução do programa de incentivo do FIA – Fundo para a Infância e a Adolescência, Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
702/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA
703/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 837
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de 9.900,00(nove mil e novecentos reais)
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
702/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 900,00
703/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 9.000,00
Fonte 837
TOTAL 9.900,00
Art. 3º Como recursos para a cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o excesso de arrecadação na fonte de recursos 837 – FIA – CMDCA conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº017/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1096 de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para ajuste e adequação orçamentária.
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
699/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.00 Secretaria de Fazenda
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contab. e Tesouraria
704/3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
701/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00
09.00 Secretaria de Meio Ambiente
09.01 Gabinete do Secretário
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
700/3.1.91.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
Fonte 816
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
699/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
170/3.3.91.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL 585.000,00
06.03 Divisão de Cultura
1236114501.022 Manutenção da Divisão de Cultura
227/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL 50.000,00
04.00 Secretaria de Fazenda
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serv de Contab. e Tesouraria
704/3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA 140.000,00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
701/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Fonte 00
09.00 Secretaria de Meio Ambiente
09.01 Gabinete do Secretário
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
700/ 3.1.91.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL 25.000,00
Fonte 816
TOTAL 900.000,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados:
a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
03.00 Secretaria de Administração
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
50/3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 300.000,00
05.00 Secretária de Obras, Agric e Serv. Publ
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
102/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 185.000,00
106/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FIS 100.000,00
07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
240/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
04.00 Secretaria de Fazenda
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serv de Contab. e Tesouraria
78/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 60.000,00
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Div. de Assistência Social
288/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL 130.000,00
Fonte 00
TOTAL 875.000,00
b) O provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 816 – Copel 1% sobre o faturamento.....R$ 25.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 900.000,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

22/02/2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.737.203,38	-
Pessoal Ativo	13.737.203,38	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.679.088,96	-
Obrigações Patronais	2.058.114,42	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	640.517,90	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.266,65	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.043,37	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	608.207,88	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.096.685,48	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.724.610,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	319.844,64	480.410,62	447.250,84	595.974,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	319.844,64	480.410,62	447.250,84	595.974,74
Empréstimos	94.819,53	314.466,74	314.466,74	314.466,74
Internos	94.819,53	314.466,74	314.466,74	314.466,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	225.025,11	165.943,88	132.784,10	281.508,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	106.072,57	104.306,11	104.306,11	195.100,00
De Demais Contribuições Sociais	118.952,54	61.637,77	28.477,99	86.408,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.021.299,10	2.137.165,10	2.320.161,74	2.252.126,90
Disponibilidade de Caixa[1]	1.021.299,10	2.137.165,10	2.320.161,74	2.252.126,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.824.828,78	2.303.468,55	2.380.214,38	2.314.499,94
(-) Restos a Pagar Processados	803.529,68	166.303,45	60.052,64	62.373,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(701.454,46)	(1.656.754,48)	(1.872.910,90)	(1.656.152,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,43	26.724.610,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,43	26.124.610,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,20	1,82	1,69	2,28
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,63)	(6,27)	(7,08)	(6,34)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	(45.196,45)	(45.196,45)	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.300.881,21	3.824.840,54	2.796.661,82	5.003.644,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 14h e 39m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC - PR 051920/O-0

--/--/---- --

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,43	26.724.610,01
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.672.690,71	26.424.298,27	26.442.055,43	26.124.610,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 11h e 19m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

GOVBR CP - Emissão: 22/02/2021 às 11h19min - Duração: 0h00m18seg (1)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	193.787,23	674.527,55
Interna	193.787,23	674.527,55
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	193.787,23	674.527,55
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**193.787,23**	**674.527,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.724.610,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.124.610,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 11h e 25m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRP - PR 051920/O-0

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.271,37	796.258,31	732.421,71	68.694,51	2.413,46	445.619,13	3.855.262,08	1.949.849,21	1.949.849,21	432.802,56	1.918.229,44	1.920.642,90
PODER EXECUTIVO	7.271,37	796.258,31	732.421,71	68.694,51	2.413,46	445.619,13	3.855.262,08	1.949.849,21	1.949.849,21	432.802,56	1.918.229,44	1.920.642,90
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	7.271,37	796.258,31	732.421,71	68.694,51	2.413,46	445.619,13	3.855.262,08	1.949.849,21	1.949.849,21	432.802,56	1.918.229,44	1.920.642,90

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 11h e 13m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRCPPR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.201.795,08**	**986.154,40**	**486.938,51**	**31.377,90**	**(1.025.189,20)**	**-**	**2.722.513,47**	**124.184,56**	**-**	**2.598.328,91**
Recursos Ordinários	3.201.795,08	986.154,40	486.938,51	31.377,90	(1.025.189,20)	-	2.722.513,47	124.184,56	-	2.598.328,91
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(887.295,14)**	**(983.740,94)**	**(426.978,93)**	**1.886.851,54**	**1.025.189,20**	**-**	**(2.388.616,01)**	**2.961.230,41**	**-**	**(5.349.846,42)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(814.262,41)	-	-	-	1.958,20	-	(816.220,61)	-	-	(816.220,61)
Transferências do FUNDEB	341.031,82	-	-	-	-	-	341.031,82	-	-	341.031,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	45.014,84	-	-	158.698,62	-	-	(113.683,78)	27.959,20	-	(141.642,98)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(743.414,67)	-	-	-	(5.635,85)	-	(737.778,82)	-	-	(737.778,82)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	594.395,84	-	-	-	-	-	594.395,84	5.930,00	-	588.465,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.281,16	-	434,60	-	-	-	31.846,56	-	-	31.846,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	59.472,01	-	-	1.630.652,92	-	-	(1.571.180,91)	-	-	(1.571.180,91)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(76.434,36)	-	-	-	-	-	(76.434,36)	130.000,00	-	(206.434,36)
Outros Recursos Vinculados	(325.379,37)	(983.740,94)	(427.413,53)	97.500,00	1.028.866,85	-	(40.591,75)	2.797.341,21	-	(2.837.932,96)
TOTAL (III) = (I + II)	**2.314.499,94**	**2.413,46**	**59.959,58**	**1.918.229,44**	**-**	**-**	**333.897,46**	**3.085.414,97**	**-**	**(2.751.517,51)**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 14h e 32m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

Página 2 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

22/02/2021 19:45

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.724.610,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.124.610,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.124.610,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	13.096.685,48	50,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.107.289,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.401.924,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.696.560,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.656.152,16)	(6,34)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	674.527,55	2,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.085.414,97	-2.751.517,51

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 22/Fev/2021, 11h e 29m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2021.
De 11/02/2021
Autoriza a transmissão via internet, em tempo real de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Pérola em rede social própria e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que confere a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, APROVOU a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica autorizada a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como as audiências públicas da Câmara Municipal em tempo real, via internet, por meio de redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube e ainda outras possíveis redes sociais a serem criadas).
§ 1º. As gravações em áudio e vídeo serão mantidas em disponibilização na rede social Facebook, na linha do tempo e no Canal do Youtube, pelo prazo de 06 meses.
§ 2º. Considerando que as sessões plenárias e audiências são públicas e de livre acesso, a Câmara Municipal de Pérola poderá captar e utilizar as imagens gravadas, inclusive de visitantes presentes.
§ 3º. Os parlamentares, poderão compartilhar em tempo real a transmissão em suas páginas particulares ou perfil de Facebook, porém é vedada a transmissão particular, que não seja a gerada pela Câmara Municipal.
§ 4º. A transmissão das sessões em Rede Social não supre a obrigatoriedade, da lavratura da Ata, de modo que eventual ausência de transmissão, não invalida a sessão ou audiência.
§ 5º. A sessão que não for transmitida ao vivo, será gravada e arquivada em Acervo Próprio da Câmara, ficando o servidor público ou empresa responsável pela gestão do serviço, sujeito às penalidades legais, salvo quando a gravação não puder ser feita por problemas alheios à sua vontade, tais como falta de energia elétrica, falha no sinal de internet, ou outros problemas técnicos justificáveis.
Art. 2º. Para transmissão, a Câmara Municipal deverá criar página própria em rede social, a exemplo do Facebook, Instagram ou Youtube, competindo-lhe a administração da página e veiculação das informações.
Art. 3º. Para alimentação e controle das informações na página em rede social, a Câmara Municipal poderá se valer de servidor público de seu quadro de pessoal, que possua atribuições específicas para o ato, ou poderá terceirizar o serviço, devendo a contratação observar as regras atinentes aos procedimentos licitatórios ou de dispensa, conforme sugerir a legislação federal específica.
Art. 4º. É autorizada a reprodução sem fins lucrativos por terceiros, desde que citada a fonte e com referência ao link oficial com a gravação integral.
Parágrafo Único. Caso as gravações sejam editadas e reproduzidas por terceiros de forma que possam distorcer ou deturpar o contexto em que foi discutido em Plenário ou veicular conteúdo falso, os mesmos poderão ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente
Art. 5º. As transmissões não poderão afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.
Art. 6º. Toda e qualquer responsabilidade por eventual afronta à lei por má utilização da palavra, recairá sobre o vereador ou interlocutor responsável.
Art. 7º. No ano de eleições, não haverá transmissão pelo período de 30 dias antes das Convenções, até a data da realização das eleições, a fim de evitar promoção pessoal de agentes públicos, como também que os mesmos incorram em crime eleitoral.
Art. 8º. Para suprir todas as despesas provenientes das transmissões das sessões, como a aquisição de equipamentos que garantam uma transmissão com áudio e vídeo de qualidade, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar verba própria constante do orçamento e, na falta desta, a abrir Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar mediante propositura da Mesa Diretora.
Art. 9º. Fica a Câmara Municipal responsável de oferecer Plano de Internet com taxa de upload (envio) suficiente para a transmissão.
Parágrafo Único. Quando houver Sessão Solene fora da sede da Câmara Municipal, a mesma viabilizará internet de qualidade para a transmissão.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor sessenta dias a contar da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 001/2020 de 26/11/2020.
Joel Wenceslau Marques
Vereador – Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 34/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 05/2021, objetivando a aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Distribuição Gratuita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 16.761,68
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 08/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Distribuição Gratuita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.761,68 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 22/02/2021 a 22/03/2021.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 05/2021.
Adjudicada e Homologada: 22/02/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº110, 22 de Fevereiro de 2021
NOMEIA SERVIDORES PARA GUARDA, CONSERVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, DE TODOS OS BENS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
A Prefeita do Município de Pérola, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomear os responsáveis pela guarda, conservação e movimentação, de todos os bens de patrimônio do Município.
Resolve:
Art. 1º. Indicar os responsáveis em cada dependência municipal, departamento ou secretaria, pela guarda, conservação e movimentação, de todos os bens de patrimônio do Município alocados na dependência do respectivo servidor, conforme indicado no Art.2º.
Art. 2º. Dependência e servidores responsáveis:
CHEFIA DE GABINETE
Gabinete: Claudemir de Oliveira Carvalho
Departamento de Compras e Licitações: Paulo Fernando Travain
Departamento de Indústria e Comércio: Micheli Oliveira da Silva
Departamento de Relações Institucionais: Antonio Fávero
Divisão de Trânsito: Claudemir de Oliveira Carvalho
Ouvidor Municipal: Claudemir de Oliveira Carvalho
Terminal Rodoviário: Micheli Oliveira da Silva
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento Jurídico: Rodrigo Caliani
SECRETARIA GERAL
Secretaria Geral:José Carlos Pestana da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Controle Interno: Hélio Roberto Azedo Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Fazenda e Administração: Carlos Roberto Domingues dos Santos
Capela Mortuária: Carlos Roberto Domingues dos Santos
Departamento de Recursos Humanos: Orlando Adilson Biaca
Departamento de Tributação: Pedro Renato Poiares Buosi
Divisão de Contabilidade: Jean Carlos Furquim
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Secretaria Comunicação Social: Bruno Augusto Silvério
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Assistência Social: Maycon Junior dos Santos
Clube de Mães: Maycon Junior dos Santos
Conselho Tutelar: Maycon Junior dos Santos
CRAS:Eloneida Claudia Figueira Fonseca
CREAS: Márcia dos Santos Girotto
Divisão de Melhor Idade: Maycon Junior dos Santos
Serviço de Acolhimento Familiar: Maycon Junior dos Santos
Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos:Maycon Junior dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretaria Educação e Cultura:Maria Sonia Celini
Biblioteca Cidadã: Robênia Coelho
Centro Cultural:Robson Lacerda Ferrari
Cmei Menino Jesus: Simone Aparecida Reberte Capiotto
Cmei Recanto Feliz: Claudia Regina Pereira de Souza
Cmei Doze de Outubro: Gisney Hedder Nunes dos Reis
Escola Arminda Rodrigues de Souza:Eduardo Menegate da Silva
Escola Professor Waldemar Biaca: Francile Piccinin Rissato Martins
Esporte e Lazer - Ginásio e Estádio: José Carlos Pestana da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE e SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Agricultura: Luciano Willian Lazarin
Associação de Fruticultores: Luciano Willian Lazarin
Centro de Reciclagem: Edson Bizarri
Comunidades Rurais: Edson Bizarri
Divisão de Projetos: Laila Salvadego
Nota do Produtor Rural: Edson Bizarri
Pátio: Eroni Francisco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria de Saúde: Genivaldo Soares da silva
Clínica da Mulher: Lucas da Luz Stel
Clínica de Fisioterapia:Alexandra Nakau Okamoto Rosar
Clínica de Odontologia:Leila Cristina de Carvalho Brito Silva
Departamento Vigilância Sanitária:Claudete Barbosa de Andrade Oliveira
Hospital Municipal: Themis Francine da Silva
Unidade de Saúde Conceição dos Anjos:Améris de Oliveira
Unidade de Saúde Marli Saila:Marta Maria Vieira Fonseca
Unidade de Saúde Sivanilde Rodrigues:Leticia Mantovani
Art. 3º. Os membros responsáveis pelos bens patrimoniais, que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º.Esta Port

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2020
Dispensa Por Limite nº 30/2020
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Sr. DARLAN SCALCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa NIVALDO NATAL ESPARAPAM 42800820900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.298.987/0001-21, com sede na Rua Carlos Gomes, Lote 0006, n° 1271, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola/PR, neste ato representada pelo Senhor NIVALDO NATAL ESPARAPAM, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: nº 3.142.209-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 428.008.209-00, residente na cidade de Pérola, Estado do Paraná. E pelas partes é dito que o presente contrato nos termos que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO - O presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa por Limite n° 30/2020, homologado em data de 22/06/2020, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
PARÁGRAFO ÚNICO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto o Dispensa por Limite nº 30/2020, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do telhado do prédio do Paço Municipal, do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme descrição abaixo:

Item Quant. Especificação	Unid. Preço Unitário	Preço Total			
1	293,40	Mº	Telha de zinco ondulada	23,00	6.748,20
2	20	Unid.	Cumeeira de zinco ondulada	23,00	460,00
3	1	Serv.	Manutenção da estrutura de madeira.	1.500,00	1.500,00
4	1	Serv.	Retirada de telha de fibrocimento (263,12m²)		3.486,34
3.486,34					
5	1	Serv.	Colocação de telha de zinco ondulada (263,12m²)		3.486,34
3.486,34					
6	1	Serv.	Manutenção de calha	1.100,00	1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R$ 16.780,88 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Econômica	Unid. Despesa	Sub-função	Função	Progr.	Ação	Proj. Ativ.	Categ.
05 339039160000	05.01 2379	129	4	3	0	5	
05 339030240000	05.01 2406	129	4	3	0	5	

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA): O prazo de vigência do presente contrato será com término previsto para 19 de setembro de 2020, com início a partir da data de assinatura.
CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em moeda brasileira em uma conta corrente em que é titular a empresa contratada, em até 30 dias mediante o faturamento e encaminhamento da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
I - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.
II - Os serviços licitados deverão ser faturados em nome do Município de Pérola, no CNPJ nº 81.478.133/0001-70.
III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:
a) Nota fiscal, com o nome do serviço, número e tipo da licitação, número do contrato de Prestação de Serviços com o Município, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
b) Fatura, com o nome do serviço, número e tipo da licitação, número do contrato, número do Banco, agência, Conta corrente, nome da cidade em que deverá ser efetuado o pagamento, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores propostos pela empresa não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste, nem para mais ou para menos na vigência do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES): Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e podendo ser aplicada conjuntamente aos incisos I, III e V nos termos do § 2º do artigo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA (DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO): A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA NONA (DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS): Todos os documentos e cartas serão trocados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA através de protocolo, não sendo considerada nenhuma outra forma como prova de entrega dos documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO): A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I Inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
II Inobservância das especificações e recomendações técnicas;
III Falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, decretada ou homologada, ou a instauração de insolvência civil;
IV Todos os demais casos previstos no art 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES): Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
1. Assegurar a prestação dos serviços, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social ou tributário, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
3. Executar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura, correndo por conta da Contratada as despesas com frete, taxas, impostos, seguros de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DAS CONDIÇÕES GERAIS): Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO): As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pérola/PR.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.
Pérola/PR, 22 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO NIVALDO NATAL ESPARAPAM 42800820900
Prefeito. NIVALDO NATAL ESPARAPAM
Contratante Contratada
TESTEMUNHAS:
ROSIMERI APARECIDA ROCHA CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Projetos Secretário Municipal de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº. 002 / 2021
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade, Lei Federal nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Federal 8666/83 e suas alterações; Lei complementar 141/2012; e Acórdão 1633/2008; PORTARIA 358/2006; portaria 2048/2009; do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022:
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, em dias de expediente, sito a Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro - CEP- 87.555-000, Fone (44) 3634-8011; em São Jorge do Patrocínio – PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de São Jorge do Patrocínio - Paraná.
São Jorge do Patrocínio – Pr, em 22 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2021
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convida todos os munícipes para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020, que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), as 17:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 03, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
O R D E M D O D I A:
I – PODER EXECUTIVO (início 17:00 horas):
Audiência Pública relativa às metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020;
II – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 17:30 horas):
Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2020;
Seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde e conforme a legislação correlata, visando evitar aglomerações e a propagação da COVID-19, o acesso ao local será limitado, contudo haverá transmissão ao vivo através da página oficial do Município no Facebook possibilitando acompanhamento e interação de toda a comunidade.
https://www.facebook.com/sjpatrocinio
São Jorge do Patrocínio, 19 de fevereiro de 2021.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPÉ PORTÁTIL PARA CELULAR OU CAMERA FILMADORA, FONE DE OUVIDO S/ FIO COM MICROFONE INTEGRADO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELOPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N. J. CALZAVARA E CIA LTDA - ME
CNPJ. Nº 20.648.528/0001-89
VALOR: R$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 22 de fevereiro 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 24/2021, Processo n° 42, data da homologação da licitação 19/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.480,14-(dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (03 (três)) meses, tendo início em 22/02/2021 e término previsto para 22/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: OLIVIO GAMBOA PANUCCI, inscrita no CNPJ nº 170.711.519-20, com sede à ESTRADA SÃO RODRIGUES, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. OLIVIO GAMBOA PANUCCI, portador(a) do RG. nº 8336105 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 170.711.519-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 23/2021, Processo n° 41, data da homologação da licitação 19/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL INCLUSE MODA ÍNTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFORME LEI DO PROMADE Nº 537/1.997 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-8.400,0-(oito mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$-700,00-(setecentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 22/02/2021 e término previsto para 22/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2021
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PENUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA USO NOS VEIULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURTA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ;"
CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
CONIDERANDO, a instauração do processo sob o nº 88627/21 de representação da Lei nº 8.666/1993, que tramita junto ao Tribunal de Contas do Paraná, em que o Relator Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam vislumbrar nulidade insanável no processo licitatório;
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento licitatório, face às irregularidades apontadas pelo e. Relator conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tapejara, 22 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA - PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA
Reconhecido pelo Ministério de Trabalho sob nº 31.7752/80- Sede Própria.
CNPJ: 78.185.600/0001-69- E- mail: strdouradina10@yahoo.com.br.
Rua Osvaldo Ribeiro, 160- CEP: 87485-000, Douradina- Paraná. Fone (44) 3663-1225 CX Postal 16

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina-PR convoca a todos os filiados para participar da assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021 as 14:00 hrs com 50% + 1, em primeira convocação, e as 15:00 hrs, em segunda convocação, com qualquer número. A assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina, localizada na Rua Osvaldo Ribeiro, n° 160. Deliberando sobre os seguintes pontos de pauta:

1º Assuntos Gerais.

2º Formação da comissão eleitoral, que irá conduzir o processo eleitoral do Sindicato.

3º Escolha da data das eleições.

João Alves Ramos
Presidente

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSEFA MARIA DE SOUZA RUA/AV DONA PÉROLA BYINGTON, 100 BAIRRO: CENTRO INSC: 202300	MARIA IVONE ZAMPAR DE OLIVEIRA RUA/AV CELSO RAMOS, 957 BAIRRO: CENTRO INSC: 391000	COMPANHIA DE HABITAÇÃO.DO PARANÁ COHAPAR RUA SANTOS DUMONT, 961 BAIRRO: CENTRO INSC: 327415
ESPOLIO DE JAYME ROMERO AMAIS RUA/AV DONA PÉROLA BYINGTON, 171 BAIRRO: CENTRO INSC: 204200	NORIVAL QUINAGLIA RUA OLAVO BILAC, 1632 BAIRRO: CENTRO INSC: 168100	ESPOLIO DE CAMILO PEREIRA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 124 BAIRRO: CENTRO INSC: 146500
NIVALDO DE JESUS SANTOS RUA CARLOS GOMES, 496 BAIRRO: CENTRO INSC: 280450	VILSON GUIMENEZ DOS SANTOS RUA RIO NEGRO, 442 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 705750	REINALDO GOMES MARTINS RUA RIO NEGRO, 472 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 705600
ALDO CABEÇA BONI RUA RIO NEGRO, 482 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, 482 INSC: 705500	ESPOLIO DE JOSÉ APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS RUA RIO BRILHANTE, 91 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 708800	VERA LUCIA RONCOLATO RUA RIO BRILHANTE, 99 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 708900
CICERO FERREIRÃO FILHO RUA RIO BRILHANTE, 296 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 713400	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS RUA RIO BRILHANTE, 155 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 709600	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA RUA RIO BRILHANTE, 123 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC:709200
EDINALDO FRANCISCO DA SILVA RUA RIO BRILHANTE, 131 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 709300	REINALDO CIA GOMES RUA RIO BRILHANTE, 139 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 709400	RODRIGO BONATO RUA RIO BRILHANTE, 147 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 709500
WAGNER FERREIRA DA COSTA RUA RIO BRILHANTE, 163 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 709700	LEONIDAS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO RUA RIO BRILHANTE, 171 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC:709800	JOSÉ APARECIDO FERNANDES RUA RIO BRILHANTE, 67 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 708500
TALITA ROCHA MARTINS RUA RIO BRILHANTE, 59 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 708400	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA RIO BRILHANTE, 36 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 707400	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA RIO BRILHANTE, 76 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706900
BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA RIO BRILHANTE, 84 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706800	FABIO ALEXANDRE DA SILVA RUA RIO BRILHANTE, 116 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706400	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO BRILHANTE, 124 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706300
GABRIEL MARTINS LOUREIRO RUA RIO BRILHANTE, 156 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 705900	DANILO URIEL SERRANO DAL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 303 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711400	DANILO URIEL SERRANO DAL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 295 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711300
DANILO URIEL SERRANO DEL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 287 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711200	MAYCON JUNIOR ROXADELLI RUA RIO BRILHANTE, 271 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711000	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI RUA RIO BRILHANTE, 140 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706100
EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA RUA RIO BRILHANTE, 148 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706000	ADELCIO GIROTO DA SILVA RUA RIO BRILHANTE, 132 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 706200	IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO BRILHANTE, 215 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710300
IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO BRILHANTE, 207 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710200	MARLY DA LUZ LIMA E OUTRO RUA RIO BRILHANTE, 199 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710100	ISABELLE CRISTYNA DOS SANTOS RUA RIO BRILHANTE, 191 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710000
REINALDO CIA GOMES RUA RIO BRILHANTE, 314 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 713200	AURELIO MUSSINATO RODRIGUES RUA RIO BRILHANTE, 208 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 714500	ESPOLIO DE DIEGO NERI DE OLIVEIRA RUA RIO NEGRO, 443 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 714700
ESTHER HIPOLITO SOTRATI RUA RIO JORDÃO, 312 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 716300	ESTHER HIPOLITO SOTRATI RUA RIO JORDÃO, 302 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 716200	VALERIA DAIANE DOS SANTOS RUA RIO JORDÃO, 294 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 716100
ECOSUL LOGISTICA LTDA RUA RIO JORDÃO, 286 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 716000	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO JORDÃO, 278 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 715900	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO JORDÃO, 27 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 715800

ALINE FRANCIELI VICTOR RUA RIO BRILHANTE, 279 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711100	DANILO URIEL SERRANO DAL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 263 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710900	DANILO URIEL SERRANO DAL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 255 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710800
LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA RUA RIO BRILHANTE, 247 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710700	JULIO CESAR DA SILVA RUA RIO BRILHANTE, 239 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710600	DENIS HENRIQUE BISPO DA SILVA RUA RIO BRILHANTE, 231 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710500
IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO BRILHANTE, 223 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 710400	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO RUA RIO JORDÃO, 261 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712500	JESSE SILVINO RUA RIO JORDÃO, 138 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 702800
IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO JORDÃO, 311 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 713100	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO RUA RIO JORDÃO, 301 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 713000	JOSE NETO PESSOA RUA RIO JORDÃO, 262 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 715700
NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO RUA RIO JORDÃO, 293 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712900	IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO JORDÃO, 277 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712700	NATHALIA CRISTINA DO NASCIMENTO RUA RIO JORDÃO, 285 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712800
EDERVAL GIROTTO RODRIGUES RUA RIO JORDÃO, 253 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712400	EDERVAL GIROTTO RODRIGUES RUA RIO JORDÃO, 245 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712300	MARCOS ANTONIO SILVEIRA RUA RIO JORDÃO, 221 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 712000
CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO JORDÃO, 222 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 715200	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO JORDÃO, 214 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 715100	RONALDO BATISTA MARQUES RUA RIO JORDÃO, 213 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711900
DANIELE APARECIDA PEIXINHO RUA RIO JORDÃO, 198 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 714900	IRENE RESEMBERGUER MIRANDA RUA RIO JORDÃO, 197 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 711700	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA RIO JORDÃO, 190 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 714800
JESSE SILVINO RUA RIO JORDÃO, 146 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA INSC: 702900	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS RUA RIO JORDÃO, 161 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e de material de limpeza para atendimento no SCFV - Serviço de Covivência e Fortalecimento de Vinculos onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, por um periodo de 01 (um) ano ou enquanto durar o estoque.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT 5 KG	PCT	87	R$ 9,88	859,56
2	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500GR	UND	17	R$ 8,15	138,55
3	AMENDOIM BENEFICIADO, PARA TORRAR SEM CASCA, BRANCO, PCT C/ 500 GR	PCT	30	R$ 8,72	261,60
4	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG	PCT	17	R$ 6,80	115,60
5	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PCT C/ 1KG	PCT	87	R$ 2,78	241,86
6	BISCOITO AGUA E SAL PCT DE 370 GR	PCT	50	R$ 3,65	182,50
7	BISCOITO DOCE PCT DE 370 GR	PCT	50	R$ 3,65	182,50
8	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500GR	PCT	50	R$ 9,75	487,50
9	MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE C/ 500 GR	PCT	12	R$ 2,35	28,20
10	CHA MATE	UND	22	R$ 7,12	156,64
11	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM MÍNIMO 400G	PCT	62	R$ 3,65	226,30
12	COCO RALADO C/100 GR	PCT	37	R$ 2,89	106,93
13	COLORAU EM PO EM PACOTE C/ 500 GR	PCT	30	R$ 4,59	137,70
14	EXTRATO DE TOMATE -PT 860 GR	UND	30	R$ 6,89	206,70
15	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/ 500 GR	PCT	30	R$ 2,90	87,00
16	FARINHA DE TRIGO- PCT 5 KG	PCT	75	R$ 11,39	854,25
17	FEIJÃO MCARIOQUINHA- PCT 1 KG	PCT	30	R$ 5,50	165,00
18	FERMENTO EM PO - LATA C/ 250 GR	PCT	30	R$ 6,39	191,70
19	FUBA DE MILHO FINO - PCT C/ 1KG	PCT	25	R$ 2,86	71,50
20	GELATINA EM PO SORTIDA EM CX C/ 85 GR	UND	125	R$ 0,85	106,25
21	LEITE CONDENSADO EM UNIDADE COM 395GR	UND	37	R$ 3,79	140,23
22	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 1 KG	PCT	70	R$ 5,42	379,40
23	MARGARINA S/ SAL, EMBALAGEM C/ 500 GR	POT	50	R$ 3,99	199,50
24	MILHO DE PIPOCA EM PACOTE C/500 GR	PCT	37	R$ 2,37	87,69
25	MILHO VERDE CONSERVA - LATA 2 KG	LTA	12	R$ 15,70	188,40
26	OLEO DE SOJA - PVC 900 ML	UND	75	R$ 3,84	288,00
27	OREGANO, EMBALAGEM C/ 400GR	PCT	7	R$ 7,45	52,15
28	OVOS-BANDEIJA	BDJ	50	R$ 12,55	627,50
29	REFRIGERANTE 2 L	UND	75	R$ 4,50	337,50
30	SAL REFINADO 1 KG	PCT	12	R$ 1,44	17,28
31	SARDINHA EM LATA - 250 GR	LTA	30	R$ 6,98	209,40
32	SUCO EM PO, UND C/ 350 GR	PCT	50	R$ 2,95	147,50
33	TEMPERO PRONTO EM UNIDADE C/ 1 KG	UND	7	R$ 4,04	28,28
34	VINAGRE DE MAÇÃ- 750 GR	UND	17	R$ 4,20	71,40
35	SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA DE 1 LITRO	UND	7	R$ 9,88	69,16
36	TEMPERO PRONTO TIPO SAZON (SACHE 60 G)	UND	17	R$ 3,97	67,49
37	CALDO DE GALINHA (57 G)	UND	12	R$ 0,90	10,80
38	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	R$ 2,97	74,25
39	EMBALAGEM PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	PCT	37	R$ 3,44	127,28
40	EMBALAGEM PARA GELADINHO PCT C/ 100 UND	PCT	25	R$ 1,97	49,25
41	CAIXA DE DOCES COM 50 UNIDADES	CX	50	R$ 20,90	1.045,00
42	PACOTE DE PIRULITO C/400 GR	PCT	25	R$ 7,80	195,00
43	PACOTE DE BALA	UND	50	R$ 2,89	144,50
44	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/200GR	UND	37	R$ 2,27	83,99
45	MAIONESE, SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAMAIONESE, SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 400 G	UND	20	R$ 3,92	78,40
46	EMBALAGEM PARA FREEZER DE 5 KG	PCT	15	R$ 5,43	81,45
47	CANELA EM PO - PC C/ 10 G	UND	12	R$ 1,44	17,28
48	CANELA EM PAU - 07 G	UND	12	R$ 1,44	17,28
49	CRAVO DA INDIA - PCT COM 7 GR	UND	12	R$ 1,43	17,16
50	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 G	PCT	20	R$ 8,45	169,00
51	PACOTE DE COLHERES DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	7	R$ 3,88	27,16
52	PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRÍLICO - 90 ML	PCT	62	R$ 6,45	399,90
53	PACOTE DE PRATOS DESCARTAVEIS COM 10 UNIDADES	PCT	37	R$ 1,19	44,03
54	DOCE DE GOIABA, UNIDADE C/ 500GR	UND	10	R$ 3,57	35,70
55	EMBALAGEM PARA FREEZER DE 10 KG	PCT	12	R$ 4,80	57,60
56	BATATA PALHA PACOTE COM 200 GR	PCT	5	R$ 3,50	17,50
				TOTAL:	10.411,25

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 22 de fevereiro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
Fonte: 33797 - Convênio Nº1728/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/ Equip. Rodoviários
Fonte: 33354 - Convênio Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares
Fonte: 354 - Convênio Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS
Fonte: 33500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.101.958,37
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS R$: 63.503,10
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.101.958,37
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS R$: 63.503,10
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 29.696,65 (vinte nove mil; seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
Fonte: 33797 - Convênio Nº1728/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos/ Equip. Rodoviários
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 5,08
Fonte: 33354 - Convênio Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 556,22
Fonte: 354 - Convênio Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 1,28
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do VIGIA/SUS
Fonte: 33500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente R$: 29.134,07
TOTAL R$: 29.696,65
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020:
Fonte: 33797 - Conv. Nº1728/2018 - SEDU-Aquis. de Veículos/ Equip. Rodoviários R$: 5,08
Fonte: 33354 - Conv. Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares R$: 556,22
Fonte: 33500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 29.134,07
II – Excesso de Arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 354 - Convênio Estadual - Nº 007-2020 - FUNDEPAR - Ônibus Escolares R$: 1,28
TOTAL R$: 29.696,65
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021
Processo nº. 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.407.436/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 16.854,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICA PARA OS PACIENTES ACAMADOS ASSISTIDOS PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 17 de Fevereiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Município

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
Processo nº. 015/2021
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ANIELE KAUANA DE FREITAS
CNPJ 39.595.377/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 8.996,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 22 de Fevereiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
Processo nº. 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS INCLUINDO O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 22 de Fevereiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021
ID: 2159
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICA PARA OS PACIENTES ACAMADOS ASSISTIDOS PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 16.854,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 22 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Tapira, 22 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 25/2021
APOSENTA a pedido por Idade, a Servidora IRENE DE LOURDES BACARIN VIEIRA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica Aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de fevereiro de 2021, a servidora IRENE DE LOURDES BACARIN VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.748.191-2 SSP-PR, inscrita no CPF n° 051.232.609-60, nomeada em 23.10.2009 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Umuarama, nos termos do Processo nº 005/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2.º A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 40,74% (quarenta vírgula setenta e quatro por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004. Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 18 de fevereiro de 2021.
Denise Constante S. Freitas
Administradora do FPMU
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 019/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de material médico hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 02/02/2021 a 30/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 005/2021 - Saúde, ratificado em 01 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.070, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 22 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 26 de Fevereiro de 2021 às 09h30min.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (art. 24, XXII)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 para contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, por prazo indeterminado.
O valor total da contratação é de R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 para contratação da empresa ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.082.371/0001-70, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE 'KIT DO PROFESSOR' PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, para o período de 06 (seis) meses.
O valor total da contratação é de R$-12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.404.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), para R$-699.619,08 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos), considerando o acréscimo de R$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2022, a contar do fim da vigência do contrato em 21/02/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 2
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina 226, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1456, representada neste ato por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.863.402-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.056.819-31, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, em dar-se continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o CONTRATO Nº 019/2018, passará de R$-395.353,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais) para R$-462.553,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais), considerando o acréscimo de R$-67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item Produto	Quantidade Aditivada	Valor Unitário (R$/KM)	Valor Total
1	003	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOALR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDARIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ROTA 3	16.000 4,20	67.200,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2018, que findaria em 01 de fevereiro de 2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando, portanto, em 01 de agosto de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 019/2018, e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 019/2018.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTE – ME
Ricardo Allan Correia
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 2
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 325/2021
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALECIO BOGNIOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ALECIO BOGNIOTTI, matrícula 928942, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.642.043-0-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 060.770.939-12, nomeado em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo público de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do processo n º 495/2021 a contar de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2021
Designa o servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 260.388.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para responder como Assessor Especial II, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 99,87% (noventa e nove vírgula oitenta e sete por cento), ficando revogada a portaria nº 1601 de 19 de julho de 2019 a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 26 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a docum

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1016 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 006B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANGELA PEREIRA PAIVA CPF/CNPJ: 05812491941
CADASTRO: 4717220 QUADRA: 0017 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1016 / 2021
ANGELA PEREIRA PAIVA CPF/CNPJ: 05812491941
ENDEREÇO: RUA IGUATEMI, Nº 3429 CEP.: 87501710 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1028 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
CADASTRO: 5572600 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1028 / 2021
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 08585050969
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 5726 CEP.: 87502150 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1016 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 000B, Lote: 004A - JARDIM JANINA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO FELIPE VIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10937934909
CADASTRO: 4886010 QUADRA: 000B LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGERSKI, S/Nº CEP: 87508591
BAIRRO: JARDIM JANINA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 1016 / 2021
PEDRO FELIPE VIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10937934909
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, Nº 4522 CEP.: 87510732 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0027 - ZONA 5 - N.º: 4351 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MATHEUS GUILHERME FERREIRA CPF/CNPJ: 07711060920
CADASTRO: 528800 QUADRA: 0009 LOTE: 0027
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4351 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 10 / 1017 / 2021
MATHEUS GUILHERME FERREIRA CPF/CNPJ: 07711060920
ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 4051 CEP.: 87502370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1028 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINA MACEDO AUGUSTO CPF/CNPJ: 07056766927
CADASTRO: 5579600 QUADRA: 0007 LOTE: 0031
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 20 / 1028 / 2021
REGINA MACEDO AUGUSTO CPF/CNPJ: 07056766927
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 4626 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO DE AGUILAR CPF/CNPJ: 02393963910
CADASTRO: 5183100 QUADRA: 0016 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 25 / 1026 / 2021
PAULO SERGIO DE AGUILAR CPF/CNPJ: 02393963910
ENDEREÇO: AV UIRAPURU, Nº 557 CEP.: 87530000 CIDADE: ICARAÍMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 5/6-C - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - 5 / 6 - C , D A SUBDIVISÃO DO LOTES N°5/6, UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°5 E 6.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 69587140915
CADASTRO: 5183340 QUADRA: 0016 LOTE: 5/6-C
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 5/6-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTES N°5/6, UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°5 E 6.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1026 / 2021
HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 69587140915
ENDEREÇO: RUA JOAO FANECO, Nº 1464 CEP.: 87508156 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0028 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INES GEMELLI CPF/CNPJ: 57772983972
CADASTRO: 5150400 QUADRA: 0007 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 30 / 1025 / 2021
INES GEMELLI CPF/CNPJ: 57772983972
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3772 CEP.: 87502040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1028 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0046 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO HENRIQUE RAFAEL OGNIBENI CPF/CNPJ: 88393844991
CADASTRO: 5581100 QUADRA: 0007 LOTE: 0046
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 30 / 1028 / 2021
FERNANDO HENRIQUE RAFAEL OGNIBENI CPF/CNPJ: 88393844991
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4810 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 011A - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO RUZZENE CPF/CNPJ: 11651903972
CADASTRO: 4013500 QUADRA: 0006 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA THELMO GALVAO MOREIRA, S/Nº CEP: 87504679
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 31 / 1017 / 2021
MARIO RUZZENE CPF/CNPJ: 11651903972
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2519 CEP.: 87506390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0021 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEI MESSIAS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 34545742858
CADASTRO: 5184900 QUADRA: 0016 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 36 / 1026 / 2021
WESLEI MESSIAS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 34545742858
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 4527 CEP.: 87525000 CIDADE: IVATÉ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0024 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 02247878962
CADASTRO: 5185200 QUADRA: 0016 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 39 / 1026 / 2021
FABIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 02247878962
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, Nº 3170 CEP.: 87501460 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1028 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA CPF/CNPJ: 59292059904
CADASTRO: 5583600 QUADRA: 0008 LOTE: 0023
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 41 / 1028 / 2021
EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA CPF/CNPJ: 59292059904
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 04 T A BLOCO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JABILLY GUTIERREZ BALBINO LOPES CPF/CNPJ: 08888849904
CADASTRO: 5152500 QUADRA: 0009 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 45 / 1025 / 2021
JABILLY GUTIERREZ BALBINO LOPES CPF/CNPJ: 08888849904
ENDEREÇO: AV AMERICA, Nº 5010 CEP.: 87209010 CIDADE: CIANORTE UF.: PR
APTO 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 05/06-A - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/N - LOTE 05/06-A, DA SUB. DO LOTE 05/06, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSY KROMINSKI GRAÇA CPF/CNPJ: 03526653941
CADASTRO: 4435400 QUADRA: 0008 LOTE: 05/06-A
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, S/N CEP: 87503712
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO: LOTE 05/06-A, DA SUB. DO LOTE 05/06, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 56 / 1017 / 2021
JOSY KROMINSKI GRAÇA CPF/CNPJ: 03526653941
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, Nº 2250 CEP.: 87503712 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 11/12-A - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº - 11/12-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANGELICA DOS SANTOS COELHO CPF/CNPJ: 05763017951
CADASTRO: 5584900 QUADRA: 0009 LOTE: 11/12-A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO: 11/12-A

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 56 / 1032 / 2021
ANGELICA DOS SANTOS COELHO CPF/CNPJ: 05763017951
ENDEREÇO: RUA SANTA MADALENA, Nº 4835 CEP.: 87509090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KAROLINE MEDEIROS VIAR CPF/CNPJ: 05362128990
CADASTRO: 5256200 QUADRA: 0027 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 58 / 1027 / 2021
KAROLINE MEDEIROS VIAR CPF/CNPJ: 05362128990
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2361 CEP.: 79990000 CIDADE: AMAMBÁI UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0019 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
CADASTRO: 5585900 QUADRA: 0009 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 66 / 1032 / 2021
JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4864 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 37791274825
CADASTRO: 5190700 QUADRA: 0018 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 67 / 1026 / 2021
JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 37791274825
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5432 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
CADASTRO: 5191900 QUADRA: 0018 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 75 / 1026 / 2021
AMANDA GABRIELA CENCI CPF/CNPJ: 08785612936
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1066 CEP.: 38026250 CIDADE: UBERABA UF.: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 31/32-C - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE 31/32-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHEL DUTRA GARCIA CPF/CNPJ: 04425001907
CADASTRO: 5258730 QUADRA: 0027 LOTE: 31/32-C
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE 31/32-C, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 77 / 1027 / 2021
MICHEL DUTRA GARCIA CPF/CNPJ: 04425001907
ENDEREÇO: RUA DR. FAIVRE, Nº 340 CEP.: 80060140 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APTO 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0006 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
CADASTRO: 5493500 QUADRA: 0001 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ABILIO APARECIDO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87508530
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 78 / 1017 / 2021
VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, Nº 3022 CEP.: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERONICA TOMADON FABRIN CPF/CNPJ: 50230492991
CADASTRO: 5193700 QUADRA: 0019 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 84 / 1026 / 2021
VERONICA TOMADON FABRIN CPF/CNPJ: 50230492991
ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, Nº 329 CEP.: 87540000 CIDADE: PÉROLA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIMONE SILVA VIEIRA CPF/CNPJ: 02565125151
CADASTRO: 5502800 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 89 / 1017 / 2021
SIMONE SILVA VIEIRA CPF/CNPJ: 02565125151
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3186 CEP.: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0021 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SUELI APARECIDA MACHADO CPF/CNPJ: 18668994816
CADASTRO: 5194500 QUADRA: 0019 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 90 / 1026 / 2021
SUELI APARECIDA MACHADO CPF/CNPJ: 18668994816
ENDEREÇO: RUA SÃO MARTINHO, Nº 157 CEP.: 87480000 CIDADE: MARIA HELENA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0028 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO JOSE SCANDIUZZI CPF/CNPJ: 29801616830
CADASTRO: 5195200 QUADRA: 0019 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, 000 CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 95 / 1026 / 2021
FERNANDO JOSE SCANDIUZZI CPF/CNPJ: 29801616830
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 744 CEP.: 85604060 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0038 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIEL HENRIQUE STABELINI CPF/CNPJ: 04392006956
CADASTRO: 5196200 QUADRA: 0019 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, 000 CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 101 / 1026 / 2021
DANIEL HENRIQUE STABELINI CPF/CNPJ: 04392006956
ENDEREÇO: RUA IBIAI, Nº 3200 CEP.: 87503520 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 0030 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDA CASSERO TUTIHASHI CPF/CNPJ: 08324429921
CADASTRO: 5263100 QUADRA: 0028 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA JAIRO BARROS PINHEIRO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 102 / 1027 / 2021
FERNANDA CASSERO TUTIHASHI CPF/CNPJ: 08324429921
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº 6250 CEP.: 81580000 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO PAULO MARTINI CPF/CNPJ: 07960617937
CADASTRO: 5198800 QUADRA: 0020 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, 000 CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 109 / 1026 / 2021
JOAO PAULO MARTINI CPF/CNPJ: 07960617937
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2179 CEP.: 87506370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUCAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
CADASTRO: 5164600 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 112 / 1025 / 2021
DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 3960 CEP.: 87509795 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001B - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº1-B DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº01**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MECIAS HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 05886424954
CADASTRO: 5632320 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE Nº1-B DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº01

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 114 / 1032 / 2021
MECIAS HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 05886424954
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001C - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº1-C DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº01**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL APARECIDO BARROS CPF/CNPJ: 19074719953
CADASTRO: 5632330 QUADRA: 0004 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE Nº1-C DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº01

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 115 / 1032 / 2021
MANOEL APARECIDO BARROS CPF/CNPJ: 19074719953
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, Nº S/Nº CEP.: 87511161 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CHAGAS GOMES CPF/CNPJ: 17365538953
CADASTRO: 5632700 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 116 / 1032 / 2021
JOSE CHAGAS GOMES CPF/CNPJ: 17365538953
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 1580 CEP.: 87506370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 05888161918
CADASTRO: 5167100 QUADRA: 0012 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 122 / 1025 / 2021
JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 05888161918
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 5718 CEP.: 87502400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 124

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADAO CARLOS MUHL CPF/CNPJ: 48348902953
CADASTRO: 5202200 QUADRA: 0021 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 124 / 1026 / 2021
ADAO CARLOS MUHL CPF/CNPJ: 48348902953
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87501250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 127

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3859** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
CADASTRO: 5203400 QUADRA: 0021 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 3859 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 127 / 1026 / 2021
JOSÉ AMERICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638901
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4864 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 029B, Lote: 0030 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOILSON LOBATO SILVA CPF/CNPJ: 05612807970
CADASTRO: 5269100 QUADRA: 029B LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M * PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 130 / 1027 / 2021
JOILSON LOBATO SILVA CPF/CNPJ: 05612807970
ENDEREÇO: RUA WILSON BELINI, Nº 4832 CEP.: 87510664 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919
CADASTRO: 5168700 QUADRA: 0013 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 132 / 1025 / 2021
MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2588 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1032 / 2021
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO HENRIQUE GARCIA CPF/CNPJ: 08499049940
CADASTRO: 5637100 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 132 / 1032 / 2021
PAULO HENRIQUE GARCIA CPF/CNPJ: 08499049940
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 4961 CEP.: 87504020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL MEDEIROS NETO CPF/CNPJ: 06653797902
CADASTRO: 5169100 QUADRA: 0013 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 136 / 1025 / 2021
MANOEL MEDEIROS NETO CPF/CNPJ: 06653797902
ENDEREÇO: RUA GUAIRA, Nº 1090 CEP.: 87505210 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED.SUMARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 140

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0030, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 4195** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GABRIEL FERREIRA SILVA DE SOUZA. CPF/CNPJ: 06679736560
CADASTRO: 5273500 QUADRA: 0030 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 4195 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 140 / 1027 / 2021
GABRIEL FERREIRA SILVA DE SOUZA. CPF/CNPJ: 06679736560
ENDEREÇO: RUA F, Nº 30 CEP.: 45026395 CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA UF.: BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 146

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 152

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0046 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANESSA DA SILVA GEZUALDO CPF/CNPJ: 00696123908
CADASTRO: 5173000 QUADRA: 0013 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 152 / 1025 / 2021
VANESSA DA SILVA GEZUALDO CPF/CNPJ: 00696123908
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4232 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO GOMES CPF/CNPJ: 70946582904
CADASTRO: 5209100 QUADRA: 0022 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, 000 CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 153 / 1026 / 2021
JOSE APARECIDO GOMES CPF/CNPJ: 70946582904
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 2247 CEP.: 87503070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0030, Lote: 0038 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE RAIMUNDO DAMASCENO CPF/CNPJ: 39677028987
CADASTRO: 5275900 QUADRA: 0030 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 153 / 1027 / 2021
JOSE RAIMUNDO DAMASCENO CPF/CNPJ: 39677028987
ENDEREÇO: RUA DANIEL PORTELA, Nº 111 CEP.: 87360000 CIDADE: GOIOERÊ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 164

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0022, Lote: 0045 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AYRUAM NATAL DA SILVA CPF/CNPJ: 04672209997
CADASTRO: 5211300 QUADRA: 0022 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 164 / 1026 / 2021
AYRUAM NATAL DA SILVA CPF/CNPJ: 04672209997
ENDEREÇO: RUA PATATIVA, Nº 149 CEP.: 87070310 CIDADE: MARINGA-PR UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 168

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0025 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ASSAKO YOSHIOKA KIMURA CPF/CNPJ: 48860140978
CADASTRO: 5175700 QUADRA: 0014 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 168 / 1025 / 2021
ASSAKO YOSHIOKA KIMURA CPF/CNPJ: 48860140978
ENDEREÇO: RUA CAMARA JUNIOR, Nº 649 CEP.: 81540000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0026 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
CADASTRO: 5175800 QUADRA: 0014 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 169 / 1025 / 2021
CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DE ABREU, Nº 1291 CEP.: 87505260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0U-C - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 - LOTE U-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE U, ESTE DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 15 E 16**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JESAIAS JUNIOR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04632017108
CADASTRO: 5213240 QUADRA: 0023 LOTE: 0U-C
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE U-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE U, ESTE DA UNIFICACAO DOS LOTES Nº 15 E 16

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 173 / 1026 / 2021
JESAIAS JUNIOR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04632017108
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5892 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
- Bairro: ZONA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 174

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0033 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
CADASTRO: 5176500 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 174 / 1025 / 2021
FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
ENDEREÇO: RUA CURUPAI, Nº 3339 CEP.: 87501350 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 177

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO BALBINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03536093906
CADASTRO: 5213900 QUADRA: 0023 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, 000 CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 177 / 1026 / 2021
LEANDRO BALBINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03536093906
ENDEREÇO: AV PALMAS, Nº 1223 CEP.: 84400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 182

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0034 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO SANCHES CPF/CNPJ: 34861800889
CADASTRO: 5215000 QUADRA: 0023 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, 000 CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 182 / 1026 / 2021
RODRIGO SANCHES CPF/CNPJ: 34861800889
ENDEREÇO: RUA RUA DEZ DE MAIO, Nº 305 CEP.: 87030230 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1026 / 2021
SEQUENCIA: 192

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FLAVIO ALVES DA PAIXÃO CPF/CNPJ: 04770987978
CADASTRO: 5216800 QUADRA: 0024 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, 000 CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 192 / 1026 / 2021
FLAVIO ALVES DA PAIXÃO CPF/CNPJ: 04770987978
ENDEREÇO: RUA JOAO FANECO, Nº 1640 CEP.: 87508156 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021
Procedimento Licitatório 01/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 01/2021, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição junto à empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A (LOJAS QUER-QUERO), CNPJ 96.418.264/0446-91, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, 5.500, Zona I, CEP 87501-170, sendo de R$ 1.799,90 (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), por Aparelhos de Ar Condicionado, totalizando R$ 5.399,70 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) por 03 (três) Aparelhos.

Umuarama (PR), 19 de fevereiro de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Cássia Patrícia Missorelli Perez
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado, LOJAS QUERO-QUERO S.A (LOJAS QUER-QUERO), CNPJ 96.418.264/0446-91, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, 5.500, Zona I, CEP 87501-170, sendo de R$ 1.799,90 (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), por unidade de Aparelho de Ar Condicionado, totalizando R$ 5.399,70 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 22 de fevereiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214, de 06 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2021, do Prefeito Municipal, solicitando a substituição de representante do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), expedido em 16 de fevereiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no restante do biênio 2019/2021, LUIS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente e em substituição a Kathiuscia Aline Galego Pinheiro.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 214, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 354/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 30.731,00 (trinta mil e setecentos e trinta e um reais), para R$ 38.403,00 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais).
Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001.20.608.0008.1.050. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 513 – F: 1000
12.001.18.541.0011.2.212. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 482 – F: 511
12.001.18.541.0011.2.212. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 483 – F: 511
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 032/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato para até 18 de abril de 2021.
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Assessor Especial I, lotado na Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 210/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro ao Item: 07, Item 24, item 40, item 45 e item 75, perfazendo o valor deste termo em R$ 38.543,74 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 104.220,44 (cento e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 142.764,18 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II;
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 097/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 02 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 08 (oito) meses para 09 (meses) meses.
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Aires Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob n° 001.356.249-59, Assessor Especial I, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 132/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 28 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, inscrito no CPF sob n° 027.007.479-17, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/01/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 056/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 17 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláus